



Nº	Rubrica

## **PREGÃO PRESENCIAL Nº 000021/2022**

### **PREÂMBULO**

O MUNICÍPIO DE VILA VALÉRIO/ES, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Padre Francisco, nº 420, Andar 1, Centro, Vila Valério/ES, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 31.340.298/0001-02, torna público que realizará procedimento de licitação na modalidade Pregão Presencial, Regime de Execução Indireta, Tipo "Menor Preço", com amparo na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pelo Decreto nº 001/2022.

**CÓDIGO CIDADES TCE/ES: 2022.075E0500009.01.0004**

### **I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1 - Modalidade: Pregão Presencial**

**2 - Processo Administrativo nº 001456/2022**

**3 - Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR LOTE**

**4 - Objeto: Prestação de Serviços de transporte escolar do Município de Vila Valério na rede municipal estadual de ensino, conforme ANEXO 1 - PLANILHA DESCRITIVA e ANEXO 2 - TERMO DE REFERÊNCIA.**

**5 - Dotação Orçamentária:**

**1001236118072.062 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA**Ficha - 00022Fonte de Recurso - 11110000000

**1001236118072.062 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA**Ficha - 00022Fonte de Recurso - 11110000000

### **II - SESSÃO PÚBLICA**

**Pregão Presencial nº 000021/2022**

**Dia: 03 de outubro de 2022.**

**Horário: 12:00 horas (início do credenciamento: 30 minutos antes da abertura da sessão)**

**Local: Sala do Setor de Licitações (CPL/PREGÃO).**

### **III - DIVULGAÇÃO, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES**

**1 - As empresas interessadas em participar do certame deverão retirar o edital no sítio eletrônico [www.vilavalerio.es.gov.br](http://www.vilavalerio.es.gov.br) ou providenciar cópia junto ao Setor de Licitações da PMVIVA/ES, de segunda a quinta, de 11 às 17h, e, às sextas, de 7 às 12h, ficando obrigadas a acompanhar as publicações referentes à licitação no Diário Oficial do Estado e no sítio eletrônico acima informado, tendo em vista a possibilidade de alterações e avisos sobre o procedimento.**

**2 - Os pedidos de esclarecimentos sobre o procedimento de licitação devem ser enviados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, através do endereço eletrônico [semaf.licitacoes@vilavalerio.es.gov.br](mailto:semaf.licitacoes@vilavalerio.es.gov.br), pelo telefone (27) 3728-1000 ou mediante requerimento**



Nº	Rubrica

## **PREGÃO PRESENCIAL Nº 000021/2022**

protocolado na recepção da PMVIVA/ES, de segunda a quinta, de 11 às 17h, e, às sextas, de 7 às 12h. Os esclarecimentos serão respondidos até o dia anterior marcado para a realização da sessão pública.

3 - **Os esclarecimentos relativos ao objeto licitado devem ser encaminhados** ao mesmo endereço eletrônico ou protocolados na recepção da PMVIVA/ES, de segunda a quinta, de 11 às 17h, e, às sextas, de 7 às 12h, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública. Os esclarecimentos serão respondidos até o dia anterior marcado para a realização da sessão pública.

4 - **A impugnação do edital deverá ser promovida** através de protocolo da PMVIVA/ES, de segunda a quinta, de 11 às 17 h, e, às sextas, de 7 às 12h, ou enviada para o endereço eletrônico [semaf.licitacoes@vilavalerio.es.gov.br](mailto:semaf.licitacoes@vilavalerio.es.gov.br), até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, seguindo as condições e os prazos previstos no art. 41 da Lei nº 8.666/1993.

5 - A impugnação do edital deverá ser dirigida ao Pregoeiro, indicando os números do Pregão e do Processo Licitatório, assim como o telefone e o e-mail do impugnante. No mesmo momento deverá ser juntado documento que comprove a aptidão do signatário para a representação da empresa licitante.

6 - O Pregoeiro decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, informando ao interessado sobre a sua decisão, dando ampla publicidade através do sítio eletrônico [www.vilavalerio.es.gov.br](http://www.vilavalerio.es.gov.br).

7 - No caso de acolhimento da impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

### **IV - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

1 - Poderão participar desta licitação somente empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos.

2 - A participação no certame decorre do atendimento de todas as exigências deste edital e seus anexos, sendo vedada a participação de empresa:

- a) suspensão de participar de licitação e impedida de contratar com a Prefeitura Municipal de Vila Valério/ES;
- b) declarada inidônea para licitar ou contratar com quaisquer órgãos da Administração Pública;
- c) que incidir no estipulado no art. 9º da Lei nº 8.666/1993;
- d) que se encontre em processo de dissolução, falência, concordata;
- e) que esteja constituída sob a forma de consórcio;
- f) que atue na forma de cooperativa.

3 - A participação no certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

### **V - CREDENCIAMENTO**

1 - O credenciamento será iniciado com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário especificado no item II para a Sessão Pública do Pregão.

2 - As empresas licitantes poderão ser representadas na sessão do Pregão por proprietário, sócio ou dirigente, desde que seja apresentado o original ou cópia autenticada do registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos ou Contrato Social Consolidado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de



Nº	Rubrica

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 000021/2022

eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício, afim de que seja comprovada a aptidão para a formulação de propostas e a prática de todos os demais atos inerentes ao procedimento de licitação. **Na mesma oportunidade deve ser apresentada cópia autenticada do documento de identidade do representante.**

3 - A representação também poderá ser feita por credenciado constituído por procuração pública ou particular, que comprove a outorga de poderes necessários para a formulação de propostas e a prática de todos os demais atos inerentes ao procedimento de licitação. **Na mesma oportunidade deve ser apresentada cópia autenticada do documento de identidade do credenciado**, desde que seja apresentado o original ou cópia autenticada do registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos ou Contrato Social Consolidado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício, afim de que seja comprovada a aptidão para a formulação de propostas e a prática de todos os demais atos inerentes ao procedimento de licitação.

4 - O representante a ser credenciado deverá ser distinto e único para cada empresa licitante.

5 - Na fase de credenciamento as empresas licitantes deverão apresentar o **TERMO DE CREDENCIAMENTO - ANEXO 3 (MODELO)**.

6 - O licitante enquadrado como **MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE** que desejar obter os tratamentos previstos na Lei Complementar nº 123/2006 deverá apresentar a **DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - ANEXO 4 (MODELO)** e a **CERTIDÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL**, seguindo a previsão da Instrução Normativa DREI nº 10/2013.

7 - Caso o licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte seja optante pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, regido pela Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar também o comprovante de opção obtido no site do Ministério da Fazenda (<http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional>).

8 - O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos na esfera civil, penal e administrativa.

9 - Na mesma fase de credenciamento as empresas licitantes deverão apresentar a **DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS - ANEXO 5 (MODELO)**.

10 - Caso não haja representante presente à sessão, a licitante deverá remeter a declaração de que trata o item 9 - **ANEXO 5 (MODELO)**, juntamente com a cópia autenticada do registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos ou Contrato Social Consolidado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício, em envelope apartado que deverá trazer os seguintes dizeres: **"Prefeitura Municipal de Vila Valério/ES, Nº do Pregão Presencial - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS"**.

11 - A apresentação no CREDENCIAMENTO do original ou cópia autenticada do registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos ou Contrato Social Consolidado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício, **isentam a licitante de juntá-los no ENVELOPE 2 -**



Nº	Rubrica

## **PREGÃO PRESENCIAL Nº 000021/2022**

### **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

12 - A empresa licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos na esfera civil, penal e administrativa.

### **VI - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

1 - A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no dia e hora previamente estabelecidos para o início da sessão pública do Pregão, em envelopes distintos, lacrados e indevassáveis, sob pena de desclassificação, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:

#### **ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇO**

**À Prefeitura Municipal de Vila Valério/ES**

**Pregão Presencial nº 000021/2022**

**Razão Social**

**CNPJ**

**ENDEREÇO**

#### **ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**À Prefeitura Municipal de Vila Valério/ES**

**Pregão Presencial nº 000021/2022**

**Razão Social**

**CNPJ**

**ENDEREÇO**

2 - Não serão aceitos os envelopes de Proposta de Preços e Documentos de Habilitação entregues n PMVIVA/ES sem protocolar.

3 - Poderão ser acessados os envelopes de licitantes que encaminharem via CORREIOS, o envelope de proposta de preços e de habilitação, desde que apresentem fora dos envelopes no mínimo a declaração de que trata o item 9 do Capítulo V - **ANEXO 5 (MODELO)**, assinada por representante legal ou constituído. No caso de representante legal constituído, acompanhada do original ou cópia autenticada da procuração pública o particular, juntamente com a cópia autenticada do registro comercial, no caso de empresa individual, at constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos ou Contrato Social Consolidado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seu administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício, em envelope apartado que deverá trazer os seguintes dizeres: "**Prefeitura Municipal de Vila Valério/ES, Nº do Pregão Presencial - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS**".

### **VII - PROPOSTA DE PREÇOS**

**1 - A proposta deverá atender aos seguintes requisitos:**

**a) ser datilografada ou digitada, preferencialmente em papel timbrado da empresa, sem emendas,**



Nº	Rubrica

## **PREGÃO PRESENCIAL Nº 000021/2022**

rasuras e entrelinhas, com todos os valores propostos expressos, com duas casas decimais, obrigatoriamente em real, contendo data, assinatura do representante legal e rubrica em todas as folhas;

b) deve informar a razão social, número do CNPJ, endereço completo da empresa licitante, telefone/fac-símile e e-mail;

c) deve conter de forma separada na proposta o preço unitário, o preço total e o preço global;

d) devem estar incluídos nos preços propostos todas as despesas e custos, como transporte, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o objeto da licitação;

e) deve informar a validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de realização da sessão pública do Pregão.

f) caso a validade da proposta não esteja expressamente indicada na proposta de preços, a mesma será considerada não inferior a 60 (sessenta) dias.

2 - Ocorrendo diferença entre os preços unitários e subtotais ou, ainda, entre estes e o total, prevalecerão sempre os primeiros, devendo o Pregoeiro proceder às correções necessárias. No caso de divergência entre os valores em algarismos e por extenso, prevalecerão os últimos.

3 - Cada licitante somente poderá apresentar uma proposta de preço. Caso a licitante apresente mais de uma proposta, o Pregoeiro considerará àquela mais vantajosa para a PMVIVA/ES.

4 - O preço ofertado na proposta ou em cada lance será de exclusiva e total responsabilidade da empresa licitante, não podendo ser alterado após a sua manifestação, com exceção da negociação constante no art. 4º, XVII da Lei nº 10.520/2002.

5 - A simples apresentação da proposta de preço implica na aceitação integral de todas as condições estabelecidas neste edital, obrigando-se a licitante ao cumprimento de todas as exigências nele contidas.

6 - A proposta de preços deverá descrever o objeto ofertado, conforme as especificações contidas no ANEXO 1, evitando sinônimos técnicos, omissões ou acréscimos referentes à especificação do objeto.

### **7 - Serão desclassificadas as propostas que:**

a) não atenderem às disposições contidas neste edital;

b) apresentarem vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes;

c) apresentarem preços incompatíveis com os praticados no mercado.

### **8 - AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTAM NO ANEXO 1 - PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL.**

9 - A Proposta de Preços poderá ser elaborada através do software E&L - Arquivo PCA (Proposta Comercial Automática), disponível no site da Prefeitura Municipal de Vila Valério [www.vilavalerio.es.gov.br](http://www.vilavalerio.es.gov.br), localizado na página Licitações juntamente com o Edital e seus Anexos. O arquivo PCA deverá ser salvo em mídia digital (pen drive, cd), contendo os mesmos preços ofertados na proposta escrita e impressa, entregue dentro do ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS, para que possa ser migrada para o equipamento de informática da Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

9.1 - Está disponibilizado na página [http://www.el.com.br/?page\\_id=2612](http://www.el.com.br/?page_id=2612) o executável para



Nº	Rubrica

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 000021/2022

download, que será utilizado para leitura do Arquivo PCA e preenchimento da proposta.

9.2 - Ocorrendo qualquer divergência entre a proposta de preços escrita e a proposta elaborada através do software E&L - Arquivo PCA (Proposta Comercial Automática), prevalecerá a proposta escrita e impressa.

9.3 - A não apresentação da proposta em mídia digital, no momento da sessão não acarretará a desclassificação de qualquer empresa licitante.

### VIII - PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

1 - Após a abertura da Sessão Pública pelo Pregoeiro, não serão admitidos novos licitantes.

2 - Para o julgamento das propostas será adotado o critério do **MENOR PREÇO POR LOTE**.

3 - O procedimento do julgamento compreenderá a abertura dos respectivos envelopes, a leitura das propostas de preço, a verificação da conformidade das mesmas com os requisitos estabelecidos no edital e seus anexos, identificando as propostas aptas à classificação pelo critério estabelecido no item acima.

4 - Na sequência o Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem da etapa de oferta de lances.

5 - Não havendo pelo menos três propostas de preços na condição definida acima, os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), poderão participar da etapa de oferta de lances.

6 - Na etapa de oferta de lances será concedida às empresas licitantes classificadas a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

7 - O Pregoeiro convidará individualmente as empresas licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

8 - Durante a sessão pública o Pregoeiro poderá estabelecer regras e prazos razoáveis para o bom andamento do procedimento licitatório.

9 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da empresa licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

10 - Não poderá haver desistência ou retratação dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades previstas em lei e neste edital.

11 - Não havendo mais interesse dos licitantes em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

12 - O Pregoeiro poderá negociar o preço com a empresa licitante vencedora, buscando a proposta mais vantajosa para a PMVIVA/ES.

13 - Verificando o Pregoeiro que os preços apresentados não são compatíveis com os atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, poderá decidir justificadamente pela suspensão do Pregão, para melhor avaliação das regras editalícias e aspectos pertinentes ao(s) preço(s) cotado(s), podendo também optar pela repetição do procedimento.



Nº	Rubrica

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 000021/2022**

14 - Se o Pregoeiro entender que o(s) preço(s) é(são) inexequível(eis), fixará prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de sua proposta através de planilha de custos ou outros documentos. Não ocorrendo a comprovação da exequibilidade do(s) preço(s), a proposta será desclassificada.

15 - Após a fase de lances, se a proposta melhor classificada não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e houver proposta de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta classificada, estará configurado o empate ficto/virtual. Neste caso, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte melhor classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar proposta de preços inferior à do licitante melhor classificado e, se atendidas as exigências deste edital, ser considerada vencedora do certame;

b) não sendo considerada vencedora do certame a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte melhor classificada, na forma anterior, em havendo outras empresas licitantes de mesma natureza que tenham ofertado propostas que se enquadram no limite do empate ficto/virtual, estas serão convocadas, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) a empresa convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, concedidos pelo Pregoeiro, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006;

d) na hipótese de não contratação nos termos previstos acima, o procedimento licitatório prossegue com as demais empresas licitantes.

16 - O Licitante após ser **DECLARADO VENCEDOR**, deverá apresentar no prazo máximo e improrrogável de 2 (dois) dias após sua convocação os documentos abaixo:

a) Comprovação de vínculo empregatício dos colaboradores, através da carteira de trabalho devidamente assinada, ou caso seja o proprietário da empresa através do contrato social. Não se admite contrato de prestação de serviço.

b) Apresentação da certidão de regularidade da empresa e do administrador da mesma, junto ao Conselho Regional de Administração do Espírito Santo, CRA/ES dentro da data de validade.

c) Apresentação de no mínimo um atestado de capacidade técnica fornecido por empresa de direito público ou privado, comprovando que prestou serviços igual ao do objeto licitado, devidamente registrado junto ao Conselho Regional de Administração do Espírito Santo, CRA/ES dentro da data de validade.

d) Apresentação do alvará de localização da matriz ou filial da empresa para comprovação de ponto de apoio a um raio máximo de 20km (vinte quilômetros) do centro da cidade de Vila Valério -ES, com estrutura de manutenção e administrativa, tal como:

d.1 Mão de obra mecânica e elétrica especializada;

d.2 Rampa para manutenção, lubrificação e lavagem dos veículos;

d.3 Galpão para manutenção dos veículos

d.4 Escritório com telefone, internet e computadores.

d.5 Administrador responsável pelo contrato



Nº	Rubrica

## **PREGÃO PRESENCIAL Nº 000021/2022**

- e) Justifica a exigência do ponto de apoio a no máximo a um raio de 20km, devido a necessidade de manutenção dos veículos ou troca do mesmo em um tempo máximo de uma hora, visando a não interrupção do transporte, que conseqüentemente traria enorme prejuízos a essa municipalidade e ainda mais aos estudantes, podendo perder conteúdos de estudo e provas, comprometendo assim seu ano letivo, além de os mesmos ficarem a mercê as margens da estrada (possivelmente no período noturno) estando sujeitos a acidentes, assaltos etc, por se tratarem de crianças.
- f) A não apresentação, a apresentação em desacordo com o exigido ou a apresentação fora do prazo estimado dos documentos do item 16 implicará na desclassificação do licitante vencedor da licitação que sofrera as penalidades cabíveis.

### **IX - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

1 - Para promover a habilitação no procedimento, a empresa licitante deverá apresentar os documentos abaixo relacionados.

2 - Os documentos exigidos neste edital poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela internet, com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

3 - Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio para autenticação, quando da etapa do CREDENCIAMENTO.

#### **4 - HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e suas alterações ou contrato social consolidado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento expedido no país.

#### **5 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) prova de regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União e a Seguridade Social - Certidão Conjunta PGFN e RFB;
- c) prova de regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa;
- d) prova de regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa;
- e) prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de



Nº	Rubrica

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 000021/2022

certidão negativa.

5.1 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para fins de habilitação deverão conter o nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em seu nome;
- b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome desta;
- c) se a licitante for matriz, e a executora do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
- d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.2 - Figuram como exceções as certidões cuja abrangência atinge tanto a empresa matriz quanto as filiais (INSS e PGFN/RFB).

5.3 - O Pregoeiro e a equipe de apoio durante a análise dos documentos de habilitação procederão a validação das certidões negativas/positivas apresentadas nos sítios eletrônicos dos órgãos oficiais (RECEITA FEDERAL, PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, PREVIDÊNCIA SOCIAL, SECRETARIAS DA FAZENDA E TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO).

5.4 - Os documentos que não possuem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de abertura do Pregão.

### 6 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) - Apresentação de **atestado(s)** de capacidade técnica em nome da empresa licitante, **fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado**, que comprove(m) a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades indicadas no ANEXO 1.

6.1 - O(s) atestado(s) deve(m) ser emitido(s) em papel timbrado da empresa contratante, assinado por seu representante legal, discriminando o teor da contratação e os dados da empresa contratada.

6.2 Termo de Autorização para Transporte de Escolares de cada veículo que será utilizado na prestação do serviço, expedido pelo DETRAN/ES e dentro da validade;

6.3 Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV) de cada veículo em nome da licitante (não se aceita contrato de aluguel, arrendamento e comodato), que será utilizado na prestação do serviço, referente ao ano em exercício.

6.4 Seguro de Responsabilidade Civil (RC) de cada veículo que será utilizado na prestação do serviço;

6.5 Seguro DPVAT devidamente quitado de cada veículo que será utilizado na prestação do serviço, referente ao ano em exercício;

6.6 Autorização de Condutor Escolar do(s) motorista(s) que prestará(ão) o serviço, expedido pelo DETRAN/ES e dentro da validade;

6.7 Autorização de Monitor Escolar do(s) monitor(es) que prestará(ão) o serviço, expedido pelo DETRAN/ES e dentro da validade, quando for o caso;



Nº	Rubrica

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 000021/2022

6.8 Carteira Nacional de Habilitação (CNH) do(s) motorista(s) que realizará(ão) o serviço, compatível com a categoria do veículo e dentro da validade.

6.9 **DECLARAÇÃO** que possui matriz ou filial ao um raio de 20km do centro do município de Vila Valério, com estrutura de manutenção e administrativo.

6.10 - A PMVIVA/ES poderá promover diligências para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, caso julgue necessário, estando sujeita à inabilitação, a licitante que apresentar documentos em desacordo com as informações obtidas pela Equipe de Pregão, além de incorrer nas sanções previstas na Lei nº 8.666/1993.

### 7 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

**a) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social**, na forma da Lei, já exigíveis, certificado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade competente, contendo **termo de abertura, encerramento e registro no órgão competente, extraídos do livro diário**, comprovando a boa situação financeira da Licitante, podendo ser atualizado por índices oficiais na hipótese de encerrados há mais de 03 (três) meses da data de sua apresentação, vedada a substituição por Balancetes e Balanços provisórios;

**a.1) Para Sociedades Anônimas e outras Companhias obrigadas à publicação de Balanço, na forma da Lei 6.404/76, cópias da publicação no "Diário Oficial" de:**

- Balanço patrimonial.
- Demonstração do resultado do exercício.
- Demonstração dos fluxos de caixa. Obs: A companhia fechada com patrimônio líquido, na data do balanço, inferior a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) não será obrigada à apresentação da demonstração dos fluxos de caixa.
- Demonstração das mutações do Patrimônio Líquido ou a demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados.
- Notas explicativas do balanço.

**a.2) Para outras empresas:**

- Balanço patrimonial registrado no órgão competente.
- Demonstração do resultado do exercício.
- Cópia do termo de abertura e de encerramento do livro Diário, devidamente registrado no órgão competente.
- Deverá apresentar o balanço autenticado, certificado por contador registrado do Conselho de Contabilidade, mencionando, expressamente, o número do "Livro Diário" e folha em que cada balanço se acha regularmente transcrito.

**b) A empresa Licitante que for criada no exercício em curso deverá apresentar seu Balanço de Abertura, devidamente registrado no órgão competente.**

**c) Somente serão habilitados os Licitantes que apresentarem no Balanço Patrimonial, os seguintes índices: Índice de Liquidez Geral - ILG, Índice de Solvência Geral - ISG e Índice de Liquidez Corrente - ILC **igual ou****



Nº	Rubrica

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 000021/2022

maior que 1,00 (um);

c.1) As fórmulas para o cálculo dos índices referidos acima são os seguintes:

i) *Índice de Liquidez Geral:*

$$ILG = \frac{(AC + RLP)}{(PC + PNC)}$$

Onde:

ILG - Índice de Liquidez Geral;

AC - Ativo Circulante;

RLP - Realizável a Longo Prazo;

PC - Passivo Circulante;

PNC - Passivo Não Circulante\*;

ii) *Índice de Solvência Geral:*

$$ISG = \frac{AT}{PC + PNC}$$

Onde:

ISG - Índice de Solvência Geral;

AT - Ativo Total;

PC - Passivo Circulante;

PNC - Passivo Não Circulante\*;

iii) *Índice de Liquidez Corrente:*

$$ILC = \frac{AC}{PC}$$

Onde:

ILC - Índice de Liquidez Corrente;

AC - Ativo Circulante;

PC - Passivo Circulante;

c.2) As empresas Licitantes deverão apresentar PLANILHA demonstrando sua boa situação financeira, conforme alínea c.1 acima, que deverá estar assinada pelo contador da empresa.

d) Apresentação da Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, observada a data de validade definida no instrumento. No caso de silêncio do documento a respeito de sua validade, a certidão negativa de falência para fins de habilitação, deverá apresentar data de emissão de, no máximo, 60 (sessenta) dias anteriores à data fixada para a sessão de



Nº	Rubrica

## **PREGÃO PRESENCIAL Nº 000021/2022**

abertura da Licitação.

### **8 - REGULARIDADE SOCIAL**

a) - A empresa licitante deverá apresentar a **DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL - ANEXO 5 (MODELO)**, atestando que não possui em seu quadro de empregado(s), menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

### **9 - OUTRAS DECLARAÇÕES**

a) - A empresa licitante deverá apresentar a **DECLARAÇÃO** de que não possui em seu quadro societário, servidor com vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Vila Valério. **(CONFORME ANEXO 8 - MODELO)**

### **X - RECURSOS**

1 - Declarada a licitante vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para em 03 (três) dias apresentarem contra-razões, que começarão a correr do término do prazo concedido a recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 - A falta de manifestação imediata e motivada da empresa licitante importará na decadência do direito de recurso.

3 - Os recursos e as contra-razões deverão ser impressos, contendo a razão social, o CNPJ, o endereço, o telefone e o e-mail da empresa licitante, estar rubricados em todas as folhas e assinados pelos representantes legais ou credenciados.

4 - Os recursos e as contra-razões devem ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados na PMVIVA/ES.

5 - Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela empresa licitante.

6 - As intenções recursais relativas a recursos não admitidos e recursos rejeitados pelo Pregoeiro deverão ser dirigidas à autoridade superior, através de protocolo na PMVIVA/ES, nos mesmos moldes do item 3.

7 - O acolhimento do recurso implicará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### **XI - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

1 - Será lavrada ata circunstanciada da sessão pública do Pregão com o registro das empresas licitantes credenciadas, das propostas de preço escritas e verbais, conforme a ordem de classificação, da análise dos documentos de habilitação, dos recursos interpostos, além de outros fatos pertinentes.

2 - A adjudicação do objeto do Pregão é atribuição do Pregoeiro, exceto quando houver manifestação de recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade superior da PMVIVA/ES.

3 - A homologação do Pregão cabe à autoridade superior da PMVIVA/ES.

### **XII - DO CONTRATO**

1 - Após a homologação do Pregão, a empresa licitante classificada será convocada para assinar o Contrato no prazo de até 03 (três) dias úteis.



Nº	Rubrica

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 000021/2022

2 - O Contrato será formalizado na forma da Minuta constante do ANEXO 7.

3 - A PMVIVA/ES poderá prorrogar o prazo acima fixado, quando solicitado pela empresa licitante durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, nos termos do art. 64, §1º da Lei nº 8.666/1993.

4 - O prazo de vigência do Contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura, com validade até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado por interesse da administração nos termos do **Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93**, considerando o caráter contínuo deste serviço.

5 - Toda prorrogação de prazo contratual deverá ser justificada formalmente e aprovada pela autoridade competente.

### XIII - ORIENTAÇÕES SOBRE O FORNECIMENTO/ EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1 - A PMVIVA/ES, por intermédio do Setor de Compras, convocará a empresa contratada a retirar a(s) respectiva(s) Ordem(ns) de Fornecimento(s)/Serviço(s).

2 - O prazo para a retirada da Ordem de Fornecimento/Serviço, após a convocação, é de 02 (dois) dias úteis.

3 - O prazo de início da execução dos serviços é de até 03 (três) dias úteis, contados da retirada da Ordem de Serviços.

### XIV - RECEBIMENTO E PAGAMENTO

1 - O pagamento será feito em favor da empresa CONTRATADA, por meio de Depósito Bancário em conta corrente por ela indicada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas para a contratação, até o 30º (trigésimo) dia após a apresentação da NOTA FISCAL devidamente discriminada e dos documentos de regularidade fiscal exigidos pelo edital, desde que não haja fato impeditivo para o pagamento.

2 - Ocorrendo erros na apresentação dos documentos fiscais, os mesmos serão devolvidos à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela CONTRATANTE.

3 - A PMVIVA/ES poderá deduzir dos pagamentos importâncias que a qualquer título lhe forem devidas pela CONTRATADA, em decorrência de inadimplemento contratual.

4 - O pagamento referente ao valor da nota fiscal somente será feito em carteira ou cobrança simples, sendo expressamente vedada à empresa CONTRATADA a cobrança ou desconto de duplicata por meio da rede bancária ou de terceiros.

5 - Para a efetivação do pagamento a licitante deverá manter as mesmas condições previstas neste contrato no que concerne à proposta de preços e a habilitação.

6 - A nota fiscal deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados na **etapa de CREDENCIAMENTO** e acolhidos nos **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**.

7 - Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto que modifique as informações registradas no Pregão, deverá ser comunicado à PMVIVA/ES, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente.

### XV - DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

1 - O valor contratado é fixo e irrevogável pelo período de 12 (doze) meses, **contados do mês de emissão da**



Nº	Rubrica

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 000021/2022

**proposta comercial**, conforme Art. 2º e 3º da Lei nº 10.192/2001.

2 - O valor contratado poderá ser reajustado desde que decorrido 01 (um) ano, **a contar do mês de emissão da proposta comercial**, levando em consideração o **Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE** ou outro que venha a substituí-lo.

3 - Admitir-se-á o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, sob os ditames contidos no Art. 65, II, d, da Lei nº 8.666/93, o contrato poderá ser alterado para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do **equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato**, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porem de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

### XVI - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1 - A empresa CONTRATADA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para prestação dos serviços adjudicados, sujeitando-se às penalidades constantes nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a saber:

- a) Multa de 1% (um por cento) por dia, limitado a 15% (quinze por cento), incidente sobre o valor global da proposta apresentada, nos casos de descumprimento do prazo estipulado para a execução dos serviços objeto deste Termo, que será calculada pela fórmula  $M = 0,01 \times C \times D$ . Tendo como correspondente: M = valor da multa, C = valor da obrigação e D = número de dias em atraso;
- b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, o que será concedido sempre que a CONTRATADA ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada. A aplicação da sanção de "declaração de inidoneidade" é de competência exclusiva do Prefeito Municipal de Vila Valério/ES, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação;
- c) - Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/1993;
- d) As sanções administrativas somente serão aplicadas pelo CONTRATANTE após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;
- e) A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;
- f) - O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/1993.

2 - A aplicação da penalidade de multa não afasta a aplicação da penalidade de impedimento de licitar ou contratar;

### XVII - DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase do procedimento, efetuar diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do processo, sendo vedada às empresas licitantes a juntada posterior de informações ou



Nº	Rubrica

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 000021/2022**

documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de credenciamento, classificação e habilitação.

2 - É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase do procedimento, solicitar informações complementares.

3 - É facultado ao Pregoeiro solicitar a contribuição de servidores da PMVIVA/ES para subsidiar a análise técnica do objeto licitado.

4 - Cabe ao Pregoeiro solucionar os casos omissos do edital com base no ordenamento jurídico vigente e nos princípios de Direito Público.

5 - A empresa licitante é responsável pela veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Pregão, cabendo responsabilização na esfera civil, penal e administrativa pela prática de atos fraudulentos.

6 - Os documentos apresentados no certame não serão devolvidos, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

**7 - A Prefeitura Municipal de Vila Valério/ES não se responsabilizará por envelopes endereçados via postal ou por outra forma.**

8 - Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO 1 - PLANILHA DESCRITIVA;

ANEXO 2 - TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO 3 - TERMO DE CREDENCIAMENTO (MODELO);

ANEXO 4 - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (MODELO);

ANEXO 5 - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS (MODELO);

ANEXO 6 - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (MODELO);

ANEXO 7 - MINUTA DE CONTRATO;

ANEXO 8 - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO (MODELO).

ANEXO 9 - ITINERÁRIOS

Vila Valério/ES, em 19 de setembro de 2022.

**JAIME JULIÃO VIEIRA**

Pregoeiro Oficial da PMVIVA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO**  
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

Nº	Rubrica

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 000021/2022**

**ANEXO 1**

**PLANILHA DESCRITIVA**



Nº	Rubrica

## **PREGÃO PRESENCIAL Nº 000021/2022**

### **ANEXO 2**

#### **TERMO DE REFERENCIA**

##### **1. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO**

1.1 - Prestação de Serviços de transporte escolar do Município de Vila Valério na rede municipal e estadual de ensino.

##### **2. DO OBJETIVO**

2.1 - Proceder com processo licitatório das linhas de transporte escolar.

##### **3. DA JUSTIFICATIVA**

3.1 - Ressaltamos que a solicitação supra se faz necessária para dar continuidade aos serviços de transporte escolar do Município de Vila Valério na rede municipal e estadual de ensino, no que se refere as linhas do contrato emergencial com vencimento previsto para 30 de setembro de 2022.

##### **4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES**

4.1 As especificações e quantidades constam no Anexo 1 e no final deste Termo.

4.2 - Os serviços foram divididos em lotes, visando atender às especificações dos equipamentos e dos serviços que os mesmos executarão.

4.3 - Os veículos a serem utilizados deverão estar em ótimas condições de uso e obedecer rigorosamente às normas e especificações constantes deste caderno e às prescrições e recomendações dos fabricantes.

4.4 - A manutenção dos veículos correrá por conta da contratada, inclusive a substituição de peças, pneus, acessórios, oficina, etc.

4.5 - Os motoristas e o combustível correrão por conta da contratada, ou qualquer outro custo adicional, cabendo à contratada a responsabilidade do transporte dos funcionários, do combustível, da alimentação e demais despesas que se fizerem necessárias à realização dos serviços, sem qualquer ônus adicional para a contratante.

4.6 - Nos casos de falha mecânica, eventos fortuitos, manutenção corretiva e preventiva superior a 02 (dois) dias, a Contratada fica obrigada a substituir imediatamente os veículos por outros com as mesmas características ou superiores àquelas contratadas.

4.7 - Os veículos colocados à disposição da PMVIVA/ES não poderão ser solicitados para a revisão ou manutenção preventiva sem comunicação prévia de 48 (quarenta e oito) horas, por escrito à PMVIVA/ES.

4.8 - Para serem contratados, os equipamentos deverão ser aceitos pelo Setor de Transporte da PMVIVA/ES.

4.9 - Quinzenalmente, poderá ocorrer parada para manutenção preventiva, sempre aos fins de semana (sábado e domingo).



Nº	Rubrica

## **PREGÃO PRESENCIAL Nº 000021/2022**

- 4.10 - Os veículos deverão ser de ótima qualidade e atender às especificações técnicas exigidas.
- 4.11 - A relação formal dos veículos deverá ser entregue com informações precisas, corretas, claras, em língua portuguesa sobre suas características: descrição, quantidade, ano de fabricação, dentre outros.
- 4.12 - A Administração poderá solicitar testes dos veículos junto aos seus fabricantes ou representantes autorizados, para verificar a condição de uso do mesmo. Se verificada a inadequação do mesmo, será feita notificação à Contratada para que proceda a sua substituição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis. Caso não seja realizada a substituição, a empresa ficará sujeita às penalidades previstas.
- 4.13 - Vistorias e testes realizados na fase de mobilização dos veículos não impedirão a realização de testes futuros.
- 4.14 - Proteção contra danos materiais a bens de terceiros e danos pessoais a terceiros e aos seus operadores, por conta da Contratada.
- 4.15 - As coletas de preços, bem como o Mapa Comparativo encontram-se anexos, tendo sido analisados e dispensados aqueles que se apresentaram totalmente fora da realidade do mercado.

## **5. DO FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS**

- 5.1 - A prestação de serviços será feita diariamente, nos dias letivos da rede municipal de ensino.
- 5.2 - O transporte com destino a EMEF MARIA LUIZA JORGE DOS REIS; EMEF VIVA KAIO FREDY DARÉ GRIGOLETO, EEEFM ATÍLIO VIVÁQUA, EEEF VALÉRIO; ESCOLA DE ALTERNANCIA "EMEFERC CONJUNTO FAMILIAR DE AGOSTINHO PARTELI", EMEIEF BERNARDO MANTOVANELLI, EMEIEF WELTON ALTOÉ CALIMAN e EMEF JURAMA que percorrem diariamente e alternado o total de quilômetros descrito.

## **6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

- 6.1 - O prazo de vigência do contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura, com validade até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado por interesse da Administração nos termos do Art. 57, inciso II da Lei 8.666, considerando o caráter contínuo deste serviço.
- 6.2 - Toda prorrogação de prazo contratual deverá ser justificada formalmente e aprovada pela autoridade competente.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

- 7.1- Fornecer os serviços de acordo com as condições e prazos propostos e dentro do período de vigência do Contrato.
- 7.2 - Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente da PMVIVA/ES.
- 7.3- Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei nº 8.666/1993.



Nº	Rubrica

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 000021/2022

7.4- Cumprir o prazo de execução dos serviços contratados, contados do recebimento da Nota de Empenho ou da Ordem de Serviço.

7.5 Responder pelos danos causados diretamente à PMVIVA/ES ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços.

7.6- Respeitar às normas de controle de serviços da PMVIVA/ES.

7.7- É de responsabilidade da CONTRATADA as despesas que surjam em decorrência deste contrato, tais como: pagamento de pessoal à disposição do veículo, alimentação, hospedagem, manutenção do veículo, bem como reparo de peças, serviços mecânicos, combustíveis ou quaisquer outras.

7.8- A CONTRATADA deverá atender e cumprir integralmente as normas estabelecidas pelo Departamento Estadual de Trânsito do Espírito Santo - DETRAN/ES, ao disposto nos artigos 136, 137, 138, 139 e 145 do Código de Trânsito Brasileiro, as normas estabelecidas pelo CONTRAN e DENATRAN e aos preceitos das Instruções de Serviço DETRAN/ES Nº 74 de 23/12/2014 e Nº 93 e alterações posteriores.

**7.9 A contratação de Acompanhante para crianças com até 09 (nove) anos de idade será de responsabilidade da CONTRATADA.**

7.10 Após ser declarada Vencedora da Licitação, deverá apresentar no prazo máximo e improrrogável de 2 (dois) dias após sua convocação os documentos abaixo:

a) Comprovação de vínculo empregatício dos colaboradores, através da carteira de trabalho devidamente assinada, ou caso seja o proprietário da empresa através do contrato social. Não se admite contrato de prestação de serviço.

b) Apresentação da certidão de regularidade da empresa e do administrador da mesma, junto ao Conselho Regional de Administração do Espírito Santo, CRA/ES dentro da data de validade.

c) Apresentação de no mínimo um atestado de capacidade técnica fornecido por empresa de direito público ou privado, comprovando que prestou serviços igual ao do objeto licitado, devidamente registrado junto ao Conselho Regional de Administração do Espírito Santo, CRA/ES dentro da data de validade.

d) Apresentação do alvará de localização da matriz ou filial da empresa para comprovação de ponto de apoio a um raio máximo de 20km (vinte quilômetros) do centro da cidade de Vila Valério -ES, com estrutura de manutenção e administrativa, tal como:

d.1 Mão de obra mecânica e elétrica especializada;

d.2 Rampa para manutenção, lubrificação e lavagem dos veículos;

d.3 Galpão para manutenção dos veículos

d.4 Escritório com telefone, internet e computadores.

d.5 Administrador responsável pelo contrato

e) Justifica a exigência do ponto de apoio a no máximo a um raio de 20km, devido a necessidade de manutenção dos veículos ou troca do mesmo em um tempo máximo de uma hora, visando a não interrupção do



Nº	Rubrica

## **PREGÃO PRESENCIAL Nº 000021/2022**

transporte, que conseqüentemente traria enorme prejuízos a essa municipalidade e ainda mais aos estudantes, podendo perder conteúdos de estudo e provas, comprometendo assim seu ano letivo, além de os mesmos ficarem a mercê as margens da estrada (possivelmente no período noturno) estando sujeitos a acidentes, assaltos etc, por se tratarem de crianças.

f) A não apresentação, a apresentação em desacordo com o exigido ou a apresentação fora do prazo estimado dos documentos do item 7.10 implicará na desclassificação do licitante que sofrerá as penalidades cabíveis.

### **8. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

8.1 Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto do contrato, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições para a execução dos serviços.

8.2 Indicar ou designar servidor/comissão com competência necessária para proceder ao recebimento dos serviços e atestar as Notas Fiscais após a verificação das especificações, qualidade, quantidade e preços pactuados.

8.3 Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA no prazo estipulado.

8.4 Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, prazos de vigência e entregas, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA, por escrito, as advertências e as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

8.5 Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo.

### **9. DA RESPONSABILIDADE E PROCEDIMENTOS PELA FISCALIZAÇÃO**

9.1 - Os serviços serão acompanhados por servidor(es) designado(s) pelo setor responsável pela fiscalização do Contrato, a quem caberá o acompanhamento, a fiscalização, gerenciamento do Contrato e a certificação da nota fiscal/fatura correspondente;

9.2 - As Notas Fiscais/Faturas que forem apresentadas com erro serão devolvidas à CONTRATADA para retificação e reapresentação, acrescendo-se, ao prazo de vencimento, os dias que se passarem entre a dada da devolução e a da reapresentação;

9.3 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização dos fornecimentos deverão ser solicitadas ao superior imediato da PMVIVA/ES, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9.4 - Durante a vigência do Contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelos servidores designados para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

9.5 - A atestação de conformidade do fornecimento do objeto cabe ao servidor designado do setor responsável pela fiscalização do Contrato ou a outro servidor para esse fim.



Nº	Rubrica

## **PREGÃO PRESENCIAL Nº 000021/2022**

### **10. DAS PENALIDADES**

10.1 - A empresa CONTRATADA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para prestação dos serviços adjudicados, sujeitando-se às penalidades constantes nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a saber:

a) Multa de 1% (um por cento) por dia, limitado a 15% (quinze por cento), incidente sobre o valor global da proposta apresentada, nos casos de descumprimento do prazo estipulado para a execução dos serviços objeto deste Termo, que será calculada pela fórmula  $M = 0,01 \times C \times D$ . Tendo como correspondente: M = valor da multa, C = valor da obrigação e D = número de dias em atraso;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, o que será concedido sempre que a CONTRATADA ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada. A aplicação da sanção de "declaração de inidoneidade" é de competência exclusiva do Prefeito Municipal de Vila Valério/ES, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação;

10.2 - Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/1993;

10.3- As sanções administrativas somente serão aplicadas pelo CONTRATANTE após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;

10.4 - A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

10.5 - O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/1993.

### **11. DA FORMA DE PAGAMENTO**

11.1 O pagamento será feito em favor da empresa CONTRATADA, por meio de Depósito Bancário em conta corrente por ela indicada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas para a contratação, até o 30º (trigésimo) dia após a apresentação da NOTA FISCAL devidamente discriminada e dos documentos de regularidade fiscal exigidos pelo edital, desde que não haja fato impeditivo para o pagamento.

11.2 Ocorrendo erros na apresentação dos documentos fiscais, os mesmos serão devolvidos à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela CONTRATANTE.

11.3 - A PMVIVA/ES poderá deduzir dos pagamentos importâncias que a qualquer título lhe forem devidas pela CONTRATADA, em decorrência de inadimplemento contratual.

11.4 - O pagamento referente ao valor da nota fiscal somente será feito em carteira ou cobrança simples, sendo expressamente vedada à empresa CONTRATADA a cobrança ou desconto de duplicata por meio da rede bancária ou de terceiros.



Nº	Rubrica

## **PREGÃO PRESENCIAL Nº 000021/2022**

11.5 Para a efetivação do pagamento a licitante deverá manter as mesmas condições previstas neste contrato no que concerne à proposta de preços e a habilitação.

### **12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

12.1 - As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias da PMVIVAVES e serão especificadas ao tempo da emissão das Ordens de Fornecimento, sendo, para o exercício vigente, as seguintes:

**1001236118072.062 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA Ficha - 00022 Fonte de Recurso - 11110000000**

**1001236118072.062 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA Ficha - 00022 Fonte de Recurso - 11110000000**

### **13. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO**

13.1 - A execução dos serviços deverá ser feita de acordo com a ordem emitida pela Prefeitura Municipal, sendo os locais de início e término das linhas indicados neste Termo.

13.2 - O recebimento dos serviços dar-se-á após a regular execução dos serviços prestados, exclusivamente nos itinerários indicados neste Termo ou definidos pela Administração.

### **14. HABILITAÇÃO**

I - Habilitação jurídica;

- a) Documentos exigidos por lei.

II - Qualificação técnica;

- a) Termo de Autorização para Transporte de Escolares de cada veículo que será utilizado na prestação do serviço, expedido pelo DETRAN/ES e dentro da validade;
- b) Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV) de cada veículo em nome da licitante (não se aceita contrato de aluguel, arrendamento e comodato), que será utilizado na prestação do serviço, referente ao ano em exercício.
- c) Seguro de Responsabilidade Civil (RC) de cada veículo que será utilizado na prestação do serviço;
- d) Seguro DPVAT devidamente quitado de cada veículo que será utilizado na prestação do serviço, referente ao ano em exercício;
- e) Autorização de Condutor Escolar do(s) motorista(s) que prestará(ão) o serviço, expedido pelo DETRAN/ES e dentro da validade;



Nº	Rubrica

## **PREGÃO PRESENCIAL Nº 000021/2022**

f) Autorização de Monitor Escolar do(s) monitor(es) que prestará(ão) o serviço, expedido pelo DETRAN/ES e dentro da validade, quando for o caso;

g) Carteira Nacional de Habilitação (CNH) do(s) motorista(s) que realizará(ão) o serviço, compatível com a categoria do veículo e dentro da validade.

h) Declaração que possui matriz ou filial ao um raio de 20km do centro do município de Vila Valério, com estrutura de manutenção e administrativo.

III - Regularidade fiscal, financeira e trabalhista.

a) Certidões exigidas por lei.

IV - Declarações exigidas por lei.

### **15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1 A Prefeitura Municipal de Vila Valério/ES se reserva o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços fornecidos não estiverem sido realizados em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

15.2 Os quantitativos de quilômetros por linha poderão sofrer acréscimo ou diminuição, consoante o disposto no § 1º artigo 65 de lei 8.666/93.

### **16. DAS ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO**

16.1 - As especificações e quantidades relativas aos itinerários é o constante do quadro ANEXO 1 do edital, e anexo DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS relativas aos itinerários.

### **17. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

15.1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO**  
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

Nº	Rubrica

## **PREGÃO PRESENCIAL Nº 000021/2022**

### **ANEXO 3**

#### **TERMO DE CREDENCIAMENTO (MODELO)**

Através deste termo de credenciamento a empresa \_\_\_\_\_ constitui como representante o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Município \_\_\_\_\_, Cep \_\_\_\_\_, Telefone \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_, para participar da licitação acima referenciada, outorgando plenos poderes para pronunciar em seu nome, formular proposta comercial, assinar documentos, requerer vista de documentos e propostas, interpor recurso e praticar todos os atos inerentes ao certame.

Vila Valério/ES, XXX de XXXXXX de XXXXXX.

\_\_\_\_\_  
Nome do representante legal da empresa:

Empresa: \_\_\_\_\_

CNPJ nº \_\_\_\_\_



Nº	Rubrica

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 000021/2022**

**ANEXO 4**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (MODELO)**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declara sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º do referido artigo.

**(Observação: em caso afirmativo assinalar a ressalva abaixo)**

- ( ) Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006 para a regularização, estando ciente que, do contrário, haverá decadência do direito à contratação, como também sujeição às sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/1993.

Vila Valério/ES, XXX de XXXXXXX de XXXXX.

\_\_\_\_\_  
Nome do representante legal da empresa:

Empresa: \_\_\_\_\_

CNPJ nº \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO**  
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

Nº	Rubrica

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 000021/2022**

**ANEXO 5**

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS (MODELO)**

Declaro que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital de licitação acima referenciado, conforme o teor do art. 4º, VII da Lei nº 10.520/2002, sob pena de responsabilização nos termos da lei.

Vila Valério/ES, XXX de XXXXXXX de XXXXXXX.

\_\_\_\_\_  
Nome do representante legal da empresa:

Empresa: \_\_\_\_\_

CNPJ nº \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO**  
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

Nº	Rubrica

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2022**

**ANEXO 6**

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (MODELO)**

Declaro para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/1993, que não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, como também menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade.

Vila Valério/ES, XXX de XXXXXX de XXXXX.

\_\_\_\_\_

Nome do representante legal da empresa:

Empresa: \_\_\_\_\_

CNPJ nº \_\_\_\_\_



Nº	Rubrica

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 000021/2022

### ANEXO 7

### MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº XX/XXXX  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 000021/2022  
PROCESSO Nº 001456/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VILA VALÉRIO/ES, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME E A EMPRESA XXXXXXXX, NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

O MUNICÍPIO DE VILA VALÉRIO/ES, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Padre Francisco, nº 420, Andar 1, Centro, Vila Valério/ES, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 31.340.298/0001-02, neste ato representado por sua Gestora, **Sra. DULCINEA ZORZANELLI BRUMATI**, brasileira, casada, residente e domiciliada no Córrego Dourado, s/n, zona rural, Município de Vila Valério/ES, portadora do CPF nº 717.866.787-72, CI nº 702938 SSP/ES, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa xxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº xxxxxxxx, com sede na xxxxxxxx, nº xxxxxx, Município de xxxxxxxxxxxx, Estado xxxxxxxxxxxx, CEP: xxxxxx, TELEFONE: xxxxxxxxxxxx, e-mail: xxxxxxxxxxxx, neste ato representada legalmente pelo Sr. xxxxxxxxxxxx, xxxxxxxxxxxx, xxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado à xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, nº xxxxxxxx, Município de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Estado xxxxxxxxxxxx, portador do CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CI nº xxxxxxxxxxxx, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente **CONTRATO**, nas determinações previstas pelas Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste contrato a **Prestação de Serviços de transporte escolar do Município de Vila Valério na rede municipal e estadual de ensino., conforme ANEXO 1 - PLANILHA DESCRITIVA e ANEXO 2 - TERMO DE REFERÊNCIA do Edital de Pregão Presencial nº 000021/2022**, que integra o presente Contrato para todos os fins.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 - Fazem parte integrante deste Contrato todos os documentos e instruções que compõem o **Pregão Presencial nº 000021/2022, Processo nº 001456/2022**, completando-o para todos os fins de direito, independente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 - Fica estabelecida a forma de execução indireta no regime de empreitada por preço global por lote, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO, REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

4.1 - O valor global do contrato corresponde a **R\$ XX.XXX,XX (XXXXXXXXXX)**, no valor unitário de **R\$**



Nº	Rubrica

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 000021/2022

XXXXXXXXXX, referente ao LOTE XXXXX, conforme a proposta vencedora do Pregão Presencial nº 000021/2022;

4.2 - Já estão incluídas no preço total todas as despesas de frete, impostos, mão de obra e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato;

4.3 - O valor contratado é fixo e irrevogável pelo período de 12 (doze) meses, **contados do mês de emissão da proposta comercial**, conforme Art. 2º e 3º da Lei nº 10.192/2001.

4.4 - O valor contratado poderá ser reajustado desde que decorrido 01 (um) ano, **a contar do mês de emissão da proposta comercial**, levando em consideração o **Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE** ou outro que venha a substituí-lo.

4.5 - Admitir-se-á o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, sob os ditames contidos no Art. 65, II, d, da Lei nº 8.666/93, o contrato poderá ser alterado para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do **equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato**, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

### CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento será feito em favor da empresa CONTRATADA, por meio de Depósito Bancário em conta corrente por ela indicada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas para a contratação, até o 30º (trigésimo) dia após a apresentação da NOTA FISCAL devidamente discriminada e dos documentos de regularidade fiscal exigidos pelo edital, desde que não haja fato impeditivo para o pagamento.

5.2 - Ocorrendo erros na apresentação dos documentos fiscais, os mesmos serão devolvidos à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela CONTRATANTE.

5.3 - A PMVIVA/ES poderá deduzir dos pagamentos importâncias que a qualquer título lhe forem devidas pela CONTRATADA, em decorrência de inadimplemento contratual.

5.4 - O pagamento referente ao valor da nota fiscal somente será feito em carteira ou cobrança simples, sendo expressamente vedada à empresa CONTRATADA a cobrança ou desconto de duplicata por meio da rede bancária ou de terceiros.

5.5 Para a efetivação do pagamento a licitante deverá manter as mesmas condições previstas neste contrato no que concerne à proposta de preços e a habilitação.

### CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1 - O referido Contrato será publicado, em resumo, no DIO/ES - Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, dando-se cumprimento ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, correndo a despesa por conta da CONTRATANTE.



Nº	Rubrica

## **PREGÃO PRESENCIAL Nº 000021/2022**

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

7.1 - As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária constante do Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Vila Valério, a saber:

**1001236118072.062 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL**  
**33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA Ficha - 00022 Fonte de Recurso -**  
**11110000000**

**1001236118072.062 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL**  
**33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA Ficha - 00022 Fonte de Recurso -**  
**11110000000**

### **CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

8.1 O prazo de vigência do contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura, com validade até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado por interesse da Administração nos termos do Art. 57, inciso II da Lei 8.666, considerando o caráter contínuo deste serviço.

8.2 Toda prorrogação de prazo contratual deverá ser justificada formalmente e aprovada pela autoridade competente.

### **CLÁUSULA NONA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, PRAZO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO**

9.1 - A prestação de serviços será feita diariamente, nos dias letivos da rede municipal e estadual de ensino.

9.2 - O transporte escolar com destino a EMEF MARIA LUIZA JORGE DOS REIS; EMEF VIVA KAIO FREDY DARÉ GRIGOLETO, EEEFM ATÍLIO VIVÁQUA, EEEF VALÉRIO; ESCOLA DE ALTERNANCIA "EMEFERC CONJUNTO FAMILIAR DE AGOSTINHO PARTELI", EMEIEF BERNARDO MANTOVANELLI, EMEIEF WELTON ALTOÉ CALIMAN e EMEF JURAMA que percorrem diariamente e alternado o total de quilômetros descrito.

9.3 - Os serviços serão executados conforme o disposto em cada ordem de serviço, dela constando a quantidade, as especificações e o prazo para a sua realização.

9.4 - O recebimento estará condicionado à prestação dos serviços na forma e condições estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA.

9.5 - A CONTRATANTE designará servidor responsável pela fiscalização dos serviços, o qual comprovará a execução nos termos deste Contrato, atestando pela aceitação provisória e/ou definitiva dos mesmos em até 05 (cinco) dias consecutivos.

9.6 - O servidor poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na execução dos serviços, bem assim a indenização de danos acarretados a terceiros.

9.7 - Somente após haver sanado as falhas e irregularidades apontadas, a CONTRATADA será considerada apta para o recebimento do pagamento correspondente.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

10.1 - Este Contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja



Nº	Rubrica

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 000021/2022

interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

#### - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 11.1 - Fornecer os serviços de acordo com as condições e prazos propostos e dentro do período de vigência do Contrato.
- 11.2 - Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente da PMVIVA/ES.
- 11.3 - Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei nº 8.666/1993.
- 11.4 - Cumprir o prazo de execução dos serviços contratados, contados do recebimento da Nota de Empenho ou da Ordem de Serviço.
- 11.5 Responder pelos danos causados diretamente à PMVIVA/ES ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços.
- 11.6 - Respeitar às normas de controle de serviços da PMVIVA/ES.
- 11.7 - É de responsabilidade da CONTRATADA as despesas que surjam em decorrência deste contrato, tais como: pagamento de pessoal à disposição do veículo, alimentação, hospedagem, manutenção do veículo, bem como reparo de peças, serviços mecânicos, combustíveis ou quaisquer outras.
- 11.8 - A CONTRATADA deverá atender e cumprir integralmente as normas estabelecidas pelo Departamento Estadual de Trânsito do Espírito Santo - DETRAN/ES, ao disposto nos artigos 136, 137, 138, 139 e 145 do Código de Trânsito Brasileiro, as normas estabelecidas pelo CONTRAN e DENATRAN e aos preceitos das Instruções de Serviço DETRAN/ES Nº 74 de 23/12/2014 e Nº 93 e alterações posteriores.
- 11.9 A contratação de Acompanhante para crianças com até 09 (nove) anos de idade será de responsabilidade da CONTRATADA.**
- 11.10 Após ser declarada Vencedora da Licitação, deverá apresentar no prazo máximo e improrrogável de 2 (dois) dias após sua convocação os documentos abaixo:
- a) Comprovação de vínculo empregatício dos colaboradores, através da carteira de trabalho devidamente assinada, ou caso seja o proprietário da empresa através do contrato social. Não se admite contrato de prestação de serviço.
- b) Apresentação da certidão de regularidade da empresa e do administrador da mesma, junto ao Conselho Regional de Administração do Espírito Santo, CRA/ES dentro da data de validade.
- c) Apresentação de no mínimo um atestado de capacidade técnica fornecido por empresa de direito público ou privado, comprovando que prestou serviços igual ao do objeto licitado, devidamente registrado junto ao Conselho Regional de Administração do Espírito Santo, CRA/ES dentro da data de validade.



Nº	Rubrica

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 000021/2022**

d) Apresentação do alvará de localização da matriz ou filial da empresa para comprovação de ponto de apoio a um raio máximo de 20km (vinte quilômetros) do centro da cidade de Vila Valério -ES, com estrutura de manutenção e administrativa, tal como:

d.1 Mão de obra mecânica e elétrica especializada;

d.2 Rampa para manutenção, lubrificação e lavagem dos veículos;

d.3 Galpão para manutenção dos veículos

d.4 Escritório com telefone, internet e computadores.

d.5 Administrador responsável pelo contrato

e) Justifica a exigência do ponto de apoio a no máximo a um raio de 20km, devido a necessidade de manutenção dos veículos ou troca do mesmo em um tempo máximo de uma hora, visando a não interrupção do transporte, que conseqüentemente traria enorme prejuízos a essa municipalidade e ainda mais aos estudantes, podendo perder conteúdos de estudo e provas, comprometendo assim seu ano letivo, além de os mesmos ficarem a mercê as margens da estrada (possivelmente no período noturno) estando sujeitos a acidentes, assaltos etc, por se tratarem de crianças.

f) A não apresentação, a apresentação em desacordo com o exigido ou a apresentação fora do prazo estimado dos documentos do item 10.10 implicará na desclassificação do licitante que sofrerá as penalidades cabíveis.

#### **- DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

11.11 Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto do contrato, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições para a execução dos serviços.

11.12 Indicar ou designar servidor/comissão com competência necessária para proceder ao recebimento dos serviços e atestar as Notas Fiscais após a verificação das especificações, qualidade, quantidade e preços pactuados.

11.13 Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA no prazo estipulado.

11.14 Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, prazos de vigência e entregas, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA, por escrito, as advertências e as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

11.15 Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

12.1 Os serviços serão acompanhados por servidor(es) designado(s) pelo setor responsável pela fiscalização do Contrato, a quem caberá o acompanhamento, a fiscalização, gerenciamento do Contrato e a certificação da nota fiscal/fatura correspondente, termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, que deverá atestar a realização dos serviços contratados, para cumprimento das normas estabelecidas nos artigos 62 e 63 da Lei nº 4.320/64;



Nº	Rubrica

## **PREGÃO PRESENCIAL Nº 000021/2022**

12.2 - As Notas Fiscais/Faturas que forem apresentadas com erro serão devolvidas à CONTRATADA para retificação e reapresentação, acrescendo-se, ao prazo de vencimento, os dias que se passarem entre a dada da devolução e a da reapresentação;

12.3 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização dos fornecimentos deverão ser solicitadas ao superior imediato da PMVIVA/ES, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

12.4 - Durante a vigência do Contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelos servidores designados para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

12.5 - A atestação de conformidade do fornecimento do objeto cabe ao servidor designado do setor responsável pela fiscalização do Contrato ou a outro servidor para esse fim.

12.6 - A CONTRATADA deve manter um representante, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES**

13.1 A empresa CONTRATADA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para prestação dos serviços adjudicados, sujeitando-se às penalidades constantes nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a saber:

a) Multa de 1% (um por cento) por dia, limitado a 15% (quinze por cento), incidente sobre o valor global da proposta apresentada, nos casos de descumprimento do prazo estipulado para a execução dos serviços objeto deste Termo, que será calculada pela fórmula  $M = 0,01 \times C \times D$ . Tendo como correspondente: M = valor da multa, C = valor da obrigação e D = número de dias em atraso;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, o que será concedido sempre que a CONTRATADA ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada. A aplicação da sanção de "declaração de inidoneidade" é de competência exclusiva do Prefeito Municipal de Vila Valério/ES, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação;

13.2 - Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/1993;

13.3- As sanções administrativas somente serão aplicadas pelo CONTRATANTE após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;

13.4 - A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

13.5 - O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/1993.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO**



Nº	Rubrica

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 000021/2022**

14.1 - A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei, bem como a aplicação das multas e penalidades previstas neste instrumento.

14.2 - Constituem motivo para rescisão do Contrato:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- III - a lentidão do seu cumprimento, levando a administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento nos prazos estipulados;
- IV - o atraso injustificado no fornecimento da prestação dos serviços;
- V - a paralisação da prestação dos serviços sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- VI - a subcontratação total do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
- VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- IX - a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
- X - a dissolução da sociedade;
- XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução do contrato;
- XII - razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- XIII - a ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- XIV - a supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

14.3 - A decisão da autoridade competente, relativa à rescisão do contrato, deverá ser precedida de justificativa, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.4 - A rescisão do contrato poderá ser:

- I - determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XIII do item 14.2;
- II - amigável, por acordo entre as partes e reduzida a termo no processo da contratação direta, desde que haja conveniência para a administração;
- III - judicial, nos termos da legislação.



Nº	Rubrica

## **PREGÃO PRESENCIAL Nº 000021/2022**

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

15.1 - Aplica-se à execução deste Termo Contratual, a Lei nº 10.520/02, e em especial aos casos omissos, a Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS ADITAMENTOS**

16.1 - A alteração de quaisquer das disposições estabelecidas neste Contrato somente se reputará válida se tomada nos termos da lei e expressamente em termo aditivo, que a este contrato se aderirá.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO**

17.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam este contrato em duas vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Vila Valério/ES, XX de XXXXXX de 2022.

**DULCINEA ZORZANELLI BRUMATI**  
Gestora do Fundo Municipal de Educação  
CONTRATANTE

**Empresa XXXXXXXX**  
Representante FULANO  
CONTRATADA

### **TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_

**NOME:**

**CPF:**

\_\_\_\_\_

**NOME:**

**CPF:**



Nº	Rubrica

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 000021/2022**

**ANEXO 8**

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI VÍNCULO EMPREGATÍCIO (MODELO)**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, **DECLARA** sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário, servidor com vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Vila Valério.

E, POR SER A EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMAMOS A PRESENTE DECLARAÇÃO.

XXXXXXXXXXXX, XXX de XXXXXXX de XXXXX.

\_\_\_\_\_  
Nome, CPF e assinatura do representante legal da empresa

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****ANEXO I****Pregão Presencial Nº 000021/2022 Abertura 3/10/2022 12:00  
Processo 001456/2022**

<b>Lote</b>		<b>00001 - Lote 00001</b>					
<b>Descrição</b>							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00001	00003256	TRANSPORTE ESCOLAR ITINERÁRIO: ARARIBOIA, FAZENDA BENÍCIO PEREIRA, FAZENDA MARIANELI, FAZENDA G. SANTOS, CORREGO FARIAS, VALÉRIO. ESCOLAS ATENDIMENTO: EEEFM ATÍLIO VIVÁCQUA, EEEF VALÉRIO E EMEF VIVA KAIO FREDY DARÉ GRIGOLETO. TURNO: M-INTEGRAL KM/DIA: 124 KM/DIA TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS	DIA	201,000		1.038,000	208.638,000
<b>Total do Lote</b>							<b>208.638,000</b>
<b>Lote</b>		<b>00002 - Lote 00002</b>					
<b>Descrição</b>							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00002	00003256	TRANSPORTE ESCOLAR ITINERÁRIO: ASSENTAMENTO BARRA SECA, Cº BARRA SECA, Cº JACARANDA, DUAS BARRAS, TIRADENTES. BOLEIRA, VALÉRIO. ESCOLAS ATENDIMENTO: EEEFM ATÍLIO VIVÁCQUA, EMEF VIVA KAIO FREDY TURNO: M-INTEGRAL KM/DIA: 222 KM/DIA TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS	DIA	201,000		2.025,670	407.159,670
<b>Total do Lote</b>							<b>407.159,670</b>
<b>Lote</b>		<b>00003 - Lote 00003</b>					
<b>Descrição</b>							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00003	00003256	TRANSPORTE ESCOLAR ITINERÁRIO: DUAS BARRAS (ROSSI), LAPORTI, FAMILIA DUMER, VEADINHO, PAVÃO, PANELÃO, PAVÃOZINHO E SÃO JORGE DA BARRA SECA. ESCOLAS ATENDIMENTO: EMEF MARIA LUIZA JORGE DOS REIS TURNO: M - 79 KM/DIA - V - 79 KM/DIA KM/DIA: 158 KM/DIA (SOMA DOS DOIS TURNOS) TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS	DIA	201,000		1.273,330	255.939,330
<b>Total do Lote</b>							<b>255.939,330</b>
<b>Lote</b>		<b>00004 - Lote 00004</b>					
<b>Descrição</b>							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00004	00003256	TRANSPORTE ESCOLAR ITINERÁRIO: LUIZ DA VENDA, MARCIO CUQUETO,	DIA	201,000		863,330	173.529,330



## FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### ANEXO I

Pregão Presencial Nº 000021/2022 Abertura 3/10/2022 12:00  
Processo 001456/2022

		SARTORIO E TESOIRO. ESCOLAS ATENDIMENTO: EMEEIF WELTON ALTOÉ CALIMAN TURNO: M KM/DIA: 35 KM/DIA TIPO DE VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS					
<b>Total do Lote</b>							<b>173.529,330</b>

<b>Lote</b>		<b>00005 - Lote 00005</b>					
<b>Descrição</b>							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00005	00003256	TRANSPORTE ESCOLAR ITINERÁRIO: MACUCO, AZEDO, PARAISÓPOLIS DE BAIXO, VARGEM ALEGRE JURAMA. ESCOLAS ATENDIMENTO: EMEF JURAMA TURNO: M- 48,4 KM/DIA - V- 54,6 KM/DIA KM/DIA: 103 KM/DIA (SOMA DOS DOIS TURNOS) TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS	DIA	201,000		879,000	176.679,000
<b>Total do Lote</b>							<b>176.679,000</b>

<b>Lote</b>		<b>00006 - Lote 00006</b>					
<b>Descrição</b>							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00006	00003256	TRANSPORTE ESCOLAR ITINERÁRIO: PAVÃO, PAVÃOZINHO, PARAÍSO NOVO, SAÚDE, VALÉRIO. ESCOLAS ATENDIMENTO: EEEFM ATÍLIO VIVÁQUA E EEEF VALÉRIO, EMEF VIVA KAIO FREDY TURNO: M-INTEGRAL KM/DIA: 140 KM/DIA TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS	DIA	201,000		1.144,330	230.010,330
<b>Total do Lote</b>							<b>230.010,330</b>

<b>Lote</b>		<b>00007 - Lote 00007</b>					
<b>Descrição</b>							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00007	00003256	TRANSPORTE ESCOLAR ITINERÁRIO: CHAPADA DO JACARANDÁ, Cº INHAME, MARIMBU, BARRA SECA. ESCOLAS ATENDIMENTO: EMEF MARIA LUIZA JORGE DOS REIS TURNO: M - 42 KM/DIA - V - 42 KM/DIA KM/DIA: 84 KM/DIA TIPO DE VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS	DIA	201,000		785,330	157.851,330
<b>Total do Lote</b>							<b>157.851,330</b>

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****ANEXO I****Pregão Presencial Nº 000021/2022 Abertura 3/10/2022 12:00  
Processo 001456/2022**

<b>Lote</b>		<b>00008 - Lote 00008</b>					
<b>Descrição</b>							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00008	00003256	TRANSPORTE ESCOLAR ITINERÁRIO: ASSENTAMENTO, Cº SERINHA, SÃO JORGE DA BARRA SECA ESCOLAS ATENDIMENTO: EMEF MARIA LUIZA JORGE DOS REIS TURNO: M - 76 KM/DIA - V - 76 KM/DIA KM/DIA: 152 KM/DIA (SOMA DOS DOIS TURNOS) TIPO DE VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS	DIA	201,000		1.236,330	248.502,330
<b>Total do Lote</b>							<b>248.502,330</b>
<b>Lote</b>		<b>00009 - Lote 00009</b>					
<b>Descrição</b>							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00009	00003256	TRANSPORTE ESCOLAR ITINERÁRIO: ASSENTAMENTO, BARRA SECA, PAVÃO, CORREGO VIADINHO, CHICO SANTANA, CORREGO SAÚDE E PARAISO NOVO ESCOLAS ATENDIMENTO: ESCOLA DE ALTERNANCIA EMEFERC CONJUNTO FAMILIAR DE AGOSTINHO PARTELI TURNO: M KM/DIA: 102 KM/DIA TIPO DE VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS	DIA	201,000		1.008,330	202.674,330
<b>Total do Lote</b>							<b>202.674,330</b>
<b>Lote</b>		<b>00010 - Lote 00010</b>					
<b>Descrição</b>							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00010	00003256	TRANSPORTE ESCOLAR ITINERÁRIO: ASSENTAMENTO, BARRA SECA, PAVÃO, CHICO SANTANA, PARAISO NOVO ESCOLAS ATENDIMENTO: ESCOLA DE ALTERNANCIA EMEFERC CONJUNTO FAMILIAR DE AGOSTINHO PARTELI TURNO: M KM/DIA: 90 KM/DIA TIPO DE VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS	DIA	201,000		748,670	150.482,670
<b>Total do Lote</b>							<b>150.482,670</b>
<b>Lote</b>		<b>00011 - Lote 00011</b>					
<b>Descrição</b>							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00011	00003256	TRANSPORTE ESCOLAR ITINERÁRIO: PINTADA, DISTR. DE SÃO JORGE DA BARRA SECA JACARANDÁ, DUAS BARRAS, VALÉRIO ESCOLAS ATENDIMENTO: EEEFM ATÍLIO VIVÁCQUA	DIA	201,000		901,830	181.267,830

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****ANEXO I****Pregão Presencial Nº 000021/2022 Abertura 3/10/2022 12:00  
Processo 001456/2022**

		TURNO: N KM/DIA: 90 KM/DIA TIPO DE VEICULO: ÔNIBUS					
<b>Total do Lote</b>							<b>181.267,830</b>

<b>Lote</b>		<b>00012 - Lote 00012</b>					
<b>Descrição</b>							
<b>Item</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00012	00003256	TRANSPORTE ESCOLAR ITINERÁRIO: PINTADA, DISTR. DE SÃO JORGE DA BARRA SECA, MARIMBU, PAVÃO, PAVÁZINHO, PARAISO NOVO, VALÉRIO ESCOLAS ATENDIMENTO: EEEFM ATÍLIO VIVÁQUA E EMEF VIVA KAIO FREDY DARÉ GRIGOLETO TURNO: M- INTEGRAL KM/DIA: 164 KM/DIA TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS	DIA	201,000		1.553,490	312.251,490
<b>Total do Lote</b>							<b>312.251,490</b>

<b>Lote</b>		<b>00013 - Lote 00013</b>					
<b>Descrição</b>							
<b>Item</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00013	00003256	TRANSPORTE ESCOLAR ITINERÁRIO: BOM JARDIM, FAZENDA NOVA PARANÁ, ASTÉRIO DE ANGELI, JACÓ PEREIRA, GERA AGRIZI, KIM GRATZ, SHEILA MACHADO, JARDIM FLORIDO, ARARIBOIA ESCOLAS ATENDIMENTO: EMEF ARARIBOIA TURNO: M KM/DIA: 74 KM/DIA TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS	DIA	201,000		746,130	149.972,130
<b>Total do Lote</b>							<b>149.972,130</b>

<b>Lote</b>		<b>00014 - Lote 00014</b>					
<b>Descrição</b>							
<b>Item</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00014	00003256	TRANSPORTE ESCOLAR ITINERÁRIO: DIVISA SÃO G. DA PALHA, PADRE FRANCISCO, QUEIXADA, SÃO GERALDO, IPIRANGA, SÃO LUÍS, VALÉRIO ESCOLAS ATENDIMENTO: EEEFM ATÍLIO VIVÁQUA TURNO: N KM/DIA: 22,2 KM/DIA TIPO DE VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS	DIA	201,000		877,590	176.395,590
<b>Total do Lote</b>							<b>176.395,590</b>

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****ANEXO I****Pregão Presencial Nº 000021/2022 Abertura 3/10/2022 12:00  
Processo 001456/2022**

<b>Lote</b>		<b>00015 - Lote 00015</b>					
<b>Descrição</b>							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00015	00003256	TRANSPORTE ESCOLAR ITINERÁRIO: PARAJÚ, JURAMA, PARAISÓPOLIS, PALMITAL, JURAMA. ESCOLAS ATENDIMENTO: EMEF JURAMA (M- 63 KM/DIA - V- 63 KM/DIA) TURNO: M TURNO: V KM/DIA: 126 KM/DIA (SOMA DOS DOIS TURNOS) TIPO DE VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS	DIA	201,000		1.157,920	232.741,920
<b>Total do Lote</b>							<b>232.741,920</b>
<b>Lote</b>		<b>00016 - Lote 00016</b>					
<b>Descrição</b>							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00016	00003256	TRANSPORTE ESCOLAR ITINERÁRIO: VALÉRIO, DIVISA FARTURA, SÃO GERALDO, PE. FRANCISCO, LAURET, ARVIVA, SÃO LUÍS, DOURADINHO, DOURADO ESCOLAS ATENDIMENTO: EMEIEF BERNARDO MANTOVANELLI TURNO: M KM/DIA: 108,5 KM/DIA TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS	DIA	201,000		1.030,520	207.134,520
<b>Total do Lote</b>							<b>207.134,520</b>
<b>Lote</b>		<b>00017 - Lote 00017</b>					
<b>Descrição</b>							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00017	00003256	TRANSPORTE ESCOLAR ITINERÁRIO: BARRA DO DOURADO, DOURADO, DOURADINHO, MAÇÃO, VALÉRIO ESCOLA ATENDIMENTO: EEEFM ATÍLIO VIVÁQUA, EMEI CINDERELA, NOBERTO SANTANA, EMEF VIVA KAIO FREDY DARÉ GRIGOLETO (M - INTEGRAL). ESCOLA ATENDIMENTO: EEEFM ATÍLIO VIVÁQUA (N) TURNO: M - INTEGRAL - 156 KM/DIA TURNO: N - 31 KM/DIA KM/DIA: 187 KM/DIA (SOMA DOS DOIS TURNOS) TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS	DIA	201,000		1.827,330	367.293,330
<b>Total do Lote</b>							<b>367.293,330</b>
<b>Lote</b>		<b>00018 - Lote 00018</b>					
<b>Descrição</b>							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00018	00003256	TRANSPORTE ESCOLAR	DIA	201,000		1.003,330	201.669,330

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****ANEXO I****Pregão Presencial Nº 000021/2022 Abertura 3/10/2022 12:00**  
**Processo 001456/2022**

		ITINERÁRIO: BARRA DO DOURADO, DOURADO, DOURADINHO, MAÇÃO, VALÉRIO ESCOLA ATENDIMENTO: EMEF VIVA KAIO FREDY DARÉ GRIGOLETO TURNO: V KM/DIA: 78 KM/DIA TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS					
<b>Total do Lote</b>							<b>201.669,330</b>

<b>Lote</b>		<b>00019 - Lote 00019</b>					
<b>Descrição</b>							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00019	00003256	TRANSPORTE ESCOLAR ITINERÁRIO: PADRE FRANCISCO, QUEIXADA, SÃO GERALDO, IPIRANGA, SÃO LUÍS, ALTO VALÉRIO, VALÉRIO ESCOLA ATENDIMENTO: EEEFM ATÍLIO VIVÁCQUA E EMEF VIVA KAIO FREDY DARÉ GRIGOLETO TURNO: M-INTEGRAL KM/DIA: 188 KM/DIA TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS	DIA	201,000		1.825,000	366.825,000
<b>Total do Lote</b>							<b>366.825,000</b>

<b>Lote</b>		<b>00020 - Lote 00020</b>					
<b>Descrição</b>							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00020	00003256	TRANSPORTE ESCOLAR ITINERÁRIO: PADRE FRANCISCO, QUEIXADA, SÃO GERALDO, IPIRANGA, SÃO LUÍS, ALTO VALÉRIO, VALÉRIO ESCOLA ATENDIMENTO: EEEFM ATÍLIO VIVÁCQUA E EMEF VIVA KAIO FREDY DARÉ GRIGOLETO TURNO: V KM/DIA: 63 KM/DIA TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS	DIA	201,000		952,670	191.486,670
<b>Total do Lote</b>							<b>191.486,670</b>

<b>Lote</b>		<b>00021 - Lote 00021</b>					
<b>Descrição</b>							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00021	00003256	TRANSPORTE ESCOLAR ITINERÁRIO: PINTADA, TESOURINHO, TESOURO, PARAJÚ, PEDRA ROXA, PARAÍSO NOVO, VALÉRIO ESCOLA ATENDIMENTO: EEEFM ATÍLIO VIVÁCQUA E EMEF VIVA KAIO FREDY DARÉ GRIGOLETO (M - INTEGRAL - 160 KM/DIA) ESCOLA ATENDIMENTO: EEEFM ATÍLIO VIVÁCQUA (N - 70 KM/DIA) TURNO: M - INTEGRAL	DIA	201,000		2.006,000	403.206,000



# FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## ANEXO I

Pregão Presencial Nº 000021/2022 Abertura 3/10/2022 12:00  
Processo 001456/2022

		TURNO: N KM/DIA: 230 KM/DIA (SOMA DOS DOIS TURNOS) TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS					
<b>Total do Lote</b>						<b>403.206,000</b>	

<b>Lote</b>		<b>00022 - Lote 00022</b>					
<b>Descrição</b>							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00022	00003256	TRANSPORTE ESCOLAR ITINERÁRIO: TESOURO, PARAJÚ, JURAMA, VARGEM ALEGRE, VALÉRIO ESCOLA ATENDIMENTO: EEEFM ATÍLIO VIVÁCQUA, EEEF VALÉRIO E EMEF VIVA KAIO FREDY DARÉ GRIGOLETO (M- INTEGRAL - 222 KM/DIA) ESCOLA ATENDIMENTO: EEEFM ATÍLIO VIVÁCQUA - (N - 78 KM/DIA) TURNO: M- INTEGRAL TURNO: N KM/DIA: 300 KM/DIA (SOMA DOS DOIS TURNOS) TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS	DIA	201,000		2.195,670	441.329,670
<b>Total do Lote</b>						<b>441.329,670</b>	

<b>Lote</b>		<b>00023 - Lote 00023</b>					
<b>Descrição</b>							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00023	00003256	TRANSPORTE ESCOLAR ITINERÁRIO: PALMITAL, JURAMA, PARAISÓPOLIS, PARAÍSO NOVO, VALÉRIO ESCOLA ATENDIMENTO: EEEFM ATÍLIO VIVÁCQUA, EEEF VALÉRIO E EMEF VIVA KAIO FREDY DARÉ GRIGOLETO (M - INTEGRAL - 144,8 KM/DIA) ESCOLA ATENDIMENTO: EEEFM ATÍLIO VIVÁCQUA (N - 69,2 KM/DIA) TURNO: M- INTEGRAL TURNO: N KM/DIA: 214 KM/DIA (SOMA DOS DOIS TURNOS) TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS	DIA	201,000		1.971,330	396.237,330
<b>Total do Lote</b>						<b>396.237,330</b>	

<b>Lote</b>		<b>00024 - Lote 00024</b>					
<b>Descrição</b>							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00024	00003256	TRANSPORTE ESCOLAR ITINERÁRIO: AREIA, PEDRA ROXA, MARINA BORGHI, FLOR DE MAIO, DA SAÚDE, PARAISO NOVO, VALÉRIO. ESCOLA ATENDIMENTO: EEEFM ATÍLIO VIVÁCQUA, EMEF VIVA KAIO FREDY DARÉ GRIGOLETO TURNO: M - INTEGRAL KM/DIA: 104 KM/DIA	DIA	201,000		1.211,330	243.477,330



# FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## ANEXO I

Pregão Presencial Nº 000021/2022 Abertura 3/10/2022 12:00  
Processo 001456/2022

		TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS					
<b>Total do Lote</b>							<b>243.477,330</b>

<b>Lote</b>		<b>00025 - Lote 00025</b>					
<b>Descrição</b>							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00025	00003256	TRANSPORTE ESCOLAR ITINERÁRIO: JURAMA, BOM JARDIM DE BAIXO, ARARIBOIA, LAMBARÍ, VALÉRIO ESCOLA ATENDIMENTO: EEEFM ATÍLIO VIVÁCQUA, EMEF VIVA KAIO FREDY DARÉ GRIGOLETO E EEEF VALÉRIO (M - INTEGRAL 120 KM/DIA) ESCOLA ATENDIMENTO: EEEFM ATÍLIO VIVACQUA (N - 57 KM/DIA) TURNO: M - INTEGRAL TURNO: N KM/DIA: 177 KM/DIA (SOMA DOS DOIS TURNOS) TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS	DIA	201,000		1.699,330	341.565,330
<b>Total do Lote</b>							<b>341.565,330</b>

<b>Lote</b>		<b>00026 - Lote 00026</b>					
<b>Descrição</b>							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00026	00003256	TRANSPORTE ESCOLAR ITINERÁRIO: JURAMA, VARGEM ALEGRE, SETE QUEDAS, SANTA CRUZ, VALÉRIO ESCOLA ATENDIMENTO: EEEFM ATÍLIO VIVÁCQUA, EMEF VALÉRIO E EMEF VIVA KAIO FREDY DARÉ GRIGOLETO TURNO: M - INTEGRAL KM/DIA: 157 KM/DIA TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS	DIA	201,000		1.537,670	309.071,670
<b>Total do Lote</b>							<b>309.071,670</b>

<b>Lote</b>		<b>00027 - Lote 00027</b>					
<b>Descrição</b>							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00027	00003256	TRANSPORTE ESCOLAR ITINERÁRIO: JURAMA, VARGEM ALEGRE, SETE QUEDAS, SANTA CRUZ, VALÉRIO ESCOLA ATENDIMENTO: EMEF VIVA KAIO FREDY DARÉ GRIGOLETO TURNO: V KM/DIA: 53 KM/DIA TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS	DIA	201,000		856,330	172.122,330
<b>Total do Lote</b>							<b>172.122,330</b>

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****ANEXO I****Pregão Presencial Nº 000021/2022 Abertura 3/10/2022 12:00**  
**Processo 001456/2022**

<b>Lote</b>		<b>00028 - Lote 00028</b>					
<b>Descrição</b>							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00028	00003256	TRANSPORTE ESCOLAR ITINERÁRIO: ALTA TENSÃO, CAMPO DO PARAJÚ (SANTO ANTONIO), PARAJÚ (SÃO LUCAS), AÇARI, ASFALTO JURAMA, TERRENO DO MARCINHO THOMAZ, IGREJA DO VARGEM ALEGRE, ASFALTO, VALÉRIO ESCOLA ATENDIMENTO: EEEFM ATÍLIO VIVÁCQUA, EEEF VALÉRIO E EMEF VIVA KAIO FREDY DARÉ GRIGOLETO TURNO: M KM/DIA: 130 KM/DIA TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS	DIA	201,000		1.611,330	323.877,330
<b>Total do Lote</b>							<b>323.877,330</b>
<b>Lote</b>		<b>00029 - Lote 00029</b>					
<b>Descrição</b>							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00029	00003256	TRANSPORTE ESCOLAR ITINERÁRIO: Cº FRUTEIRA, BOA VISTA, PEROBINHA, BEIRA RIO, BARRA DO DOURADO, FORTALEZA, DOURADO ESCOLA ATENDIMENTO: EMEIEF BERNARDO MANTOVANELLI TURNO: M KM/DIA: 52 KM/DIA TIPO DE VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS	DIA	201,000		847,670	170.381,670
<b>Total do Lote</b>							<b>170.381,670</b>
<b>Lote</b>		<b>00030 - Lote 00030</b>					
<b>Descrição</b>							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00030	00003256	TRANSPORTE ESCOLAR ITINERÁRIO: TESOURINHO, TESOURO, PINTADA, AREIA, BARRA SECA até a EMEF MARIA LUIZA JORGE DOS REIS. ESCOLA ATENDIMENTO: EMEF MARIA LUIZA JORGE DOS REIS TURNO: M KM/DIA: 70 KM/DIA TIPO DE VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS	DIA	201,000		971,000	195.171,000
<b>Total do Lote</b>							<b>195.171,000</b>
<b>Lote</b>		<b>00031 - Lote 00031</b>					
<b>Descrição</b>							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00031	00003256	TRANSPORTE ESCOLAR	DIA	201,000		1.210,330	243.276,330



## FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### ANEXO I

Pregão Presencial Nº 000021/2022 Abertura 3/10/2022 12:00  
Processo 001456/2022

		ITINERÁRIO: TIMBÓ, LAMA, FLORESTA, POUSO ALEGRE, BARRA SECA até a EMEF MARIA LUIZA JORGE DOS REIS. ESCOLA ATENDIMENTO: EMEF MARIA LUIZA JORGE DOS REIS (M - 51 KM/DIA - V - 51 KM/DIA) TURNO: M TURNO: V KM/DIA: 102 KM/DIA (SOMA DOS DOIS TURNOS) TIPO DE VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS					
<b>Total do Lote</b>							<b>243.276,330</b>

<b>Lote</b>		<b>00032 - Lote 00032</b>					
<b>Descrição</b>							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00032	00003256	TRANSPORTE ESCOLAR ITINERÁRIO: POUSO ALEGRE, Cº DA ANTA, FLORESTA, BARRA SECA até a EMEF MARIA LUIZA JORGE DOS REIS ESCOLA ATENDIMENTO: EMEF MARIA LUIZA JORGE DOS REIS (M - 41 KM/DIA - V - 41 KM/DIA) TURNO: M TURNO: V KM/DIA: 82 KM/DIA (SOMA DOS DOIS TURNOS) TIPO DE VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS	DIA	201,000		1.020,330	205.086,330
<b>Total do Lote</b>							<b>205.086,330</b>

<b>Lote</b>		<b>00033 - Lote 00033</b>					
<b>Descrição</b>							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00033	00003256	TRANSPORTE ESCOLAR ITINERÁRIO: Cº SÃO JOSÉ, Cº BOA VISTA, Cº DA FRUTEIRA, VALÉRIO até a EEEFM ATÍLIO VIVÁQUA ESCOLA ATENDIMENTO: EEEFM ATÍLIO VIVÁQUA, EEEF VALÉRIO E EMEF VIVA KAIO FREDY DARÉ GRIGOLETO TURNO: M - INTEGRAL KM/DIA: 178 KM/DIA TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS	DIA	201,000		1.705,330	342.771,330
<b>Total do Lote</b>							<b>342.771,330</b>

<b>Lote</b>		<b>00034 - Lote 00034</b>					
<b>Descrição</b>							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00034	00003256	TRANSPORTE ESCOLAR ITINERÁRIO: BAR DO CELSO, TESOURO, AREIA, PEDRA ROXA, PARAISÓPOLIS até a ESCOLA DE ALTERNANCIA EMEFERC CONJUNTO FAMILIAR DE AGOSTINHO PARTELI. ESCOLA ATENDIMENTO: ESCOLA DE ALTERNANCIA	DIA	201,000		950,330	191.016,330



# FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## ANEXO I

Pregão Presencial Nº 000021/2022 Abertura 3/10/2022 12:00  
Processo 001456/2022

		EMEFERC CONJUNTO FAMILIAR DE AGOSTINHO PARTELI. TURNO: M KM/DIA: 65 KM/DIA TIPO DE VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS					
<b>Total do Lote</b>							<b>191.016,330</b>

<b>Lote</b>		<b>00035 - Lote 00035</b>					
<b>Descrição</b>							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00035	00003256	TRANSPORTE ESCOLAR ITINERÁRIO: BAR DO CELSO, TESOURO, RIO NOVO, PEDRA ROXA, PARAISÓPOLIS até a ESCOLA DE ALTERNANCIA EMEFERC CONJUNTO FAMILIAR DE AGOSTINHO PARTELI ESCOLA ATENDIMENTO: ESCOLA DE ALTERNANCIA EMEFERC CONJUNTO FAMILIAR DE AGOSTINHO PARTELI. TURNO: M KM/DIA: 75 KM/DIA TIPO DE VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS	DIA	201,000		989,670	198.923,670
<b>Total do Lote</b>							<b>198.923,670</b>

<b>Lote</b>		<b>00036 - Lote 00036</b>					
<b>Descrição</b>							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00036	00003256	TRANSPORTE ESCOLAR ITINERÁRIO: DUAS BARRAS, JACARANDÁ, BARRA SECA ESCOLA ATENDIMENTO: EMEF MARIA LUIZA JORGE DOS REIS (M - 60KM/DIA - V - 60KM/DIA) TURNO: M TURNO: V KM/DIA: 120 KM/DIA (SOMA DOS DOIS TURNOS) TIPO DE VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS	DIA	201,000		830,460	166.922,460
<b>Total do Lote</b>							<b>166.922,460</b>

<b>Lote</b>		<b>00037 - Lote 00037</b>					
<b>Descrição</b>							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00037	00003256	TRANSPORTE ESCOLAR ITINERÁRIO: VALIATI, TESOURINHO, PINTADA, AREINHA, JACUTINGA, BARRA SECA até a EMEF MARIA LUIZA JORGE DOS REIS. ESCOLA ATENDIMENTO: EMEF MARIA LUIZA JORGE DOS REIS. (M - 80,2 KM/DIA - V - 78,2 KM/DIA) TURNO: M TURNO: V KM/DIA: 158,4 KM/DIA TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS	DIA	201,000		1.572,330	316.038,330

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****ANEXO I****Pregão Presencial Nº 000021/2022 Abertura 3/10/2022 12:00**  
**Processo 001456/2022**

<b>Total do Lote</b>							<b>316.038,330</b>
<b>Lote</b>		<b>00038 - Lote 00038</b>					
<b>Descrição</b>							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00038	00003256	TRANSPORTE ESCOLAR ITINERÁRIO: Córrego ARARIBÓIA - Rota reforço Córrego Araribóia, Lambari, Valério. ESCOLA ATENDIMENTO: EEEFM ATÍLIO VIVÁCQUA, EEEF VALÉRIO E EMEF VIVA KAIO FREDY DARÉ GRIGOLETO TURNO: M - INTEGRAL KM/DIA: 150 KM/DIA TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS	DIA	201,000		1.517,330	304.983,330
<b>Total do Lote</b>							<b>304.983,330</b>
<b>Lote</b>		<b>00039 - Lote 00039</b>					
<b>Descrição</b>							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00039	00003256	TRANSPORTE ESCOLAR ITINERÁRIO: CORREGO PARAÍSO NOVO Paraíso Novo, Boleira, Córrego Clemes (Cantinho do Céu), Valério. ESCOLA ATENDIMENTO: EEEFM ATÍLIO VIVÁCQUA, EEEF VALÉRIO E EMEF VIVA KAIO FREDY DARÉ GRIGOLETO. TURNO: M - INTEGRAL KM/DIA: 132 KM/DIA TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS	DIA	201,000		1.375,330	276.441,330
<b>Total do Lote</b>							<b>276.441,330</b>
<b>Lote</b>		<b>00040 - Lote 00040</b>					
<b>Descrição</b>							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00040	00003256	TRANSPORTE ESCOLAR ITINERÁRIO: REFORÇO Cº BARRA SECA - Cº JACARANDA, DUAS BARRAS, TIRADENTES. BOLEIRA, VALERIO. ESCOLA ATENDIMENTO: EEEFM ATÍLIO VIVÁCQUA, EEEF VALÉRIO E EMEF VIVA KAIO FREDY DARÉ GRIGOLETO. TURNO: M KM/DIA: 54 KM/DIA TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS	DIA	201,000		932,330	187.398,330
<b>Total do Lote</b>							<b>187.398,330</b>
<b>Lote</b>		<b>00041 - Lote 00041</b>					
<b>Descrição</b>							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>



## FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### ANEXO I

**Pregão Presencial Nº 000021/2022 Abertura 3/10/2022 12:00**  
**Processo 001456/2022**

00041	00003256	TRANSPORTE ESCOLAR ITINERÁRIO: REFORÇO - Vargem Alegre, Jurama ESCOLA ATENDIMENTO: EMEF JURAMA ( M - 65 KM/DIA - V - 40 KM/DIA) TURNO: M TURNO: V KM/DIA: 105 KM/DIA (SOMA DOS DOIS TURNOS) TIPO DE VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS	DIA	201,000		1.092,670	219.626,670
<b>Total do Lote</b>							<b>219.626,670</b>
<b>Total Geral do(s) Lote(s)</b>							<b>10.247.428,230</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**ANEXO 09**

**1. DAS ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO**

1.1 – As especificações e quantidades relativas aos itinerários é o constante do quadro abaixo:

LOT E	TIPO DE VEÍCULO	ESPECIFICAÇÃO	ESCOLAS ATENDIMENTO	UNID	TURNO	KM/DIA	TOTAL
01	ÔNIBUS	ARARIBOIA, FAZENDA BENÍCIO PEREIRA, FAZENDA MARIANELI, FAZENDA G. SANTOS, CORREGO FARIAS, VALÉRIO.	EEEFM ATÍLIO VIVÁCQUA, EEEF VALÉRIO E EMEF VIVA KAIO FREDY DARÉ GRIGOLETO	KM	M - Integral	124 km/dia	124 km/dia
02	ÔNIBUS	ASSENTAMENTO BARRA SECA, Cº BARRA SECA, Cº JACARANDA, DUAS BARRAS, TIRADENTES. BOLEIRA, VALERIO.	EEEFM ATÍLIO VIVÁCQUA, EMEF VIVA KAIO FREDY	KM	M - Integral	222 km/dia	222 km/dia
03	ÔNIBUS	DUAS BARRAS (ROSSI), LAPORTI, FAMILIA DUMER, VEADINHO, PAVÃO, PANELÃO, PAVÃOZINHO E SÃO JORGE DA BARRA SECA.	EMEF MARIA LUIZA JORGE DOS REIS	KM	M	79 km/dia	158 km/dia
					V	79 km/dia	
04	MICRO-ÔNIBUS	LUIZ DA VENDA, MARCIO CUQUETO, SARTORIO E TESOURO.	EMEEIF WELTON ALTOÉ CALIMAN	KM	M	35 km/dia	35 km/dia
05	ÔNIBUS	MACUCO, AZEDO, PARAISÓPOLIS DE BAIXO, VARGEM ALEGRE JURAMA.	EMEF JURAMA	KM	M	48,4 km/dia	103 km/dia
					V	54,6 km/dia	
06	ÔNIBUS	PAVÃO, PAVÃOZINHO, PARAÍSO NOVO, SAÚDE, VALÉRIO.	EEEFM ATÍLIO VIVÁCQUA E EEEF VALÉRIO, EMEF VIVA KAIO FREDY	KM	M - Integral	140 km/dia	140 km/dia
07	MICRO-ÔNIBUS	CHAPADA DO JACARANDÁ, Cº INHAME, MARIMBU, BARRA SECA	EMEF MARIA LUIZA JORGE DOS REIS	KM	M	42 km/dia	84 km/dia
					V	42 km/dia	
08	MICRO-ÔNIBUS	ASSENTAMENTO, Cº SERINHA, SÃO JORGE DA BARRA SECA	EMEF MARIA LUIZA JORGE DOS REIS	KM	M	76 km/dia	152 km/dia
					V	76 km/dia	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

<b>09</b>	MICRO-ÔNIBUS	ASSENTAMENTO, BARRA SECA, PAVÃO, CORREGO VIADINHO, CHICO SANTANA, CORREGO SAÚDE E PARAISO NOVO	ESCOLA DE ALTERNANCIA "EMEFERC CONJUNTO FAMILIAR DE AGOSTINHO PARTELI"	KM	M	102 km/dia	102 km/dia
<b>10</b>	MICRO-ÔNIBUS	ASSENTAMENTO, BARRA SECA, PAVÃO, CHICO SANTANA, PARAISO NOVO	ESCOLA DE ALTERNANCIA "EMEFERC CONJUNTO FAMILIAR DE AGOSTINHO PARTELI"	KM	M	90 km/dia	90 km/dia
<b>11</b>	ÔNIBUS	PINTADA, DISTR. DE SÃO JORGE DA BARRA SECA JACARANDÁ, DUAS BARRAS, VALÉRIO	EEEFM ATÍLIO VIVÁCQUA	KM	N	90 km/dia	90 km/dia
<b>12</b>	ÔNIBUS	PINTADA, DISTR. DE SÃO JORGE DA BARRA SECA, MARIMBU, PAVÃO, PAVÁZINHO, PARAISO NOVO, VALÉRIO	EEEFM ATÍLIO VIVÁCQUA E EMEF VIVA KAIO FREDY DARÉ GRIGOLETO	KM	M - Integral	164 km/dia	164 km/dia
<b>13</b>	ÔNIBUS	BOM JARDIM, FAZENDA NOVA PARANÁ, ASTÉRIO DE ANGELI, JACÓ PEREIRA, GERA AGRIZI, KIM GRATZ, SHEILA MACHADO, JARDIM FLORIDO, ARARIBOIA	EMEF ARARIBOIA	KM	M	74 km/dia	74 km/dia
<b>14</b>	MICRO-ÔNIBUS	DIVISA SÃO G. DA PALHA, PADRE FRANCISCO, QUEIXADA, SÃO GERALDO, IPIRANGA, SÃO LUÍS, VALÉRIO	EEEFM ATÍLIO VIVÁCQUA	KM	N	22,2 km/dia	22,2 km/dia
<b>15</b>	MICRO-ÔNIBUS	PARAJÚ, JURAMA, PARAISÓPOLIS, PALMITAL, JURAMA.	EMEF JURAMA	KM	M	63 km/dia	126 km/dia
					V	63 km/dia	
<b>16</b>	ÔNIBUS	VALERIO, DIVISA FARTURA, SÃO GERALDO, PE. FRANCISCO, LAURET, ARVIVA, SÃO LUÍS, DOURADINHO, DOURADO	EMEIEF BERNARDO MANTOVANELLI	KM	M	108,5 km/dia	108,5 km/dia
<b>17</b>	ÔNIBUS	BARRA DO DOURADO, DOURADO, DOURADINHO, MAÇÃO, VALÉRIO	EEEFM ATÍLIO VIVÁCQUA, EMEI CINDERELA, NOBERTO SANTANA, EMEF VIVA KAIO FREDY DARÉ GRIGOLETO	KM	M - Integral	156 km/dia	187 km/dia
			EEEFM ATÍLIO VIVÁCQUA		N	31 km/dia	
<b>18</b>	ÔNIBUS	BARRA DO DOURADO, DOURADO, DOURADINHO, MAÇÃO, VALÉRIO	EMEF VIVA KAIO FREDY DARÉ GRIGOLETO	KM	V	78 km/dia	78 km/dia



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

<b>19</b>	ÔNIBUS	PADRE FRANCISCO, QUEIXADA, SÃO GERALDO, IPIRANGA, SÃO LUÍS, ALTO VALÉRIO, VALÉRIO	EEEFM ATÍLIO VIVÁCQUA E EMEF VIVA KAIO FREDY DARÉ GRIGOLETO	KM	M - Integral	188 km/dia	188 km/dia
<b>20</b>	ÔNIBUS	PADRE FRANCISCO, QUEIXADA, SÃO GERALDO, IPIRANGA, SÃO LUÍS, ALTO VALÉRIO, VALÉRIO	EEEFM ATÍLIO VIVÁCQUA E EMEF VIVA KAIO FREDY DARÉ GRIGOLETO	KM	V	63 km/dia	63 km/dia
<b>21</b>	ÔNIBUS	PINTADA, TESOURINHO, TESOURO, PARAJÚ, PEDRA ROXA, PARAÍSO NOVO, VALÉRIO	EEEFM ATÍLIO VIVÁCQUA E EMEF VIVA KAIO FREDY DARÉ GRIGOLETO	KM	M - Integral	160 km/dia	230 km/dia
			EEEFM ATÍLIO VIVÁCQUA		N	70 km/dia	
<b>22</b>	ÔNIBUS	TESOURO, PARAJÚ, JURAMA, VARGEM ALEGRE, VALÉRIO	EEEFM ATÍLIO VIVÁCQUA, EEEF VALÉRIO E EMEF VIVA KAIO FREDY DARÉ GRIGOLETO	KM	M - Integral	222 km/dia	300 km/dia
			EEEFM ATÍLIO VIVÁCQUA		N	78 km/dia	
<b>23</b>	ÔNIBUS	PALMITAL, JURAMA, PARAISÓPOLIS, PARAÍSO NOVO, VALÉRIO	EEEFM ATÍLIO VIVÁCQUA, EEEF VALÉRIO E EMEF VIVA KAIO FREDY DARÉ GRIGOLETO	KM	M - Integral	144,8 km/dia	214 km/dia
			EEEFM ATÍLIO VIVÁCQUA		N	69,2 km/dia	
<b>24</b>	ÔNIBUS	AREIA, PEDRA ROXA, MARINA BORGHI, FLOR DE MAIO, DA SAÚDE, PARAÍSO NOVO, VALÉRIO.	EEEFM ATÍLIO VIVÁCQUA, EMEF VIVA KAIO FREDY DARÉ GRIGOLETO	KM	M - Integral	104 km/dia	104 km/dia
<b>25</b>	ÔNIBUS	JURAMA, BOM JARDIM DE BAIXO, ARARIBOIA, LAMBARI, VALÉRIO	EEEFM ATÍLIO VIVÁCQUA, EMEF VIVA KAIO FREDY DARÉ GRIGOLETO E EEEF VALÉRIO	KM	M - Integral	120 km/dia	177 km/dia
			EEEFM ATÍLIO VIVÁCQUA		N	57 km/dia	
<b>26</b>	ÔNIBUS	JURAMA, VARGEM ALEGRE, SETE QUEDAS, SANTA CRUZ, VALÉRIO	EEEFM ATÍLIO VIVÁCQUA, EEEF VALÉRIO E EMEF VIVA KAIO FREDY DARÉ GRIGOLETO	KM	M - Integral	157 km/dia	157 km/dia
<b>27</b>	ÔNIBUS	JURAMA, VARGEM ALEGRE, SETE QUEDAS, SANTA CRUZ, VALÉRIO	EMEF VIVA KAIO FREDY DARÉ GRIGOLETO	KM	V	53 km/dia	53 km/dia
<b>28</b>	ÔNIBUS	ALTA TENSÃO, CAMPO DO PARAJÚ (SANTO ANTONIO), PARAJÚ (SÃO LUCAS), AÇARI, ASFALTO JURAMA, TERRENO DO MARCINHO THOMAZ, IGREJA DO VARGEM	EEEFM ATÍLIO VIVÁCQUA, EEEF VALÉRIO E EMEF VIVA KAIO FREDY DARÉ GRIGOLETO	KM	M	130 km/dia	130 km/dia



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

		ALEGRE, ASFALTO, VALÉRIO					
29	MICRO-ÔNIBUS	C° FRUTEIRA, BOA VISTA, PEROBINHA, BEIRA RIO, BARRA DO DOURADO, FORTALEZA, DOURADO	EMEIEF BERNARDO MANTOVANELLI	KM	M	52 km/dia	52 km/dia
30	MICRO-ÔNIBUS	TESOURINHO, TESOURO, PINTADA, AREIA, BARRA SECA até a EMEF "MARIA LUIZA JORGE DOS REIS".	EMEF MARIA LUIZA JORGE DOS REIS	KM	M	70 km/dia	70 km/dia
31	MICRO-ÔNIBUS	TIMBÓ, LAMA, FLORESTA, POUSO ALEGRE, BARRA SECA até a EMEF "MARIA LUIZA JORGE DOS REIS".	EMEF MARIA LUIZA JORGE DOS REIS	KM	M	51 km/dia	102 km/dia
					V	51 km/dia	
32	MICRO-ÔNIBUS	POUSO ALEGRE, C° DA ANTA, FLORESTA, BARRA SECA até a EMEF "MARIA LUIZA JORGE DOS REIS".	EMEF MARIA LUIZA JORGE DOS REIS	KM	M	41 km/dia	82 km/dia
					V	41 km/dia	
33	ÔNIBUS	C° SÃO JOSÉ, C° BOA VISTA, C° DA FRUTEIRA, VALÉRIO até a EEEFM "ATÍLIO VIVÁCCUA".	EEEFM ATÍLIO VIVÁCCUA, EEEF VALÉRIO E EMEF VIVA KAIO FREDY DARÉ GRIGOLETO	KM	M - Integral	178 km/dia	178 km/dia
34	MICRO-ÔNIBUS	BAR DO CELSO, TESOURO, AREIA, PEDRA ROXA, PARAISÓPOLIS até a ESCOLA DE ALTERNANCIA "EMEFERC CONJUNTO FAMILIAR DE AGOSTINHO PARTELI".	ESCOLA DE ALTERNANCIA "EMEFERC CONJUNTO FAMILIAR DE AGOSTINHO PARTELI".	KM	M	65 km/dia	65 km/dia
35	MICRO-ÔNIBUS	BAR DO CELSO, TESOURO, RIO NOVO, PEDRA ROXA, PARAISÓPOLIS até a ESCOLA DE ALTERNANCIA "EMEFERC CONJUNTO FAMILIAR DE AGOSTINHO PARTELI".	ESCOLA DE ALTERNANCIA "EMEFERC CONJUNTO FAMILIAR DE AGOSTINHO PARTELI".	KM	M	75 km/dia	75 km/dia
36	MICRO-ÔNIBUS	DUAS BARRAS, JACARANDÁ, BARRA SECA	EMEF MARIA LUIZA JORGE DOS REIS.	KM	M	60 km/dia	120 km/dia
					V	60 km/dia	
37	ÔNIBUS	VALIATI, TESOURINHO, PINTADA, AREINHA, JACUTINGA, BARRA SECA até a EMEF "MARIA LUIZA JORGE DOS REIS.	EMEF MARIA LUIZA JORGE DOS REIS.	KM	M	80,2 km/dia	158,4 km/dia
					V	78,2 km/dia	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

<b>38</b>	ÔNIBUS	CÓRREGO ARARIBÓIA - Rota reforço Córrego Araribóia, Lambari, Valério.	EEEFM ATÍLIO VIVÁCQUA, EEEF VALÉRIO E EMEF VIVA KAIO FREDY DARÉ GRIGOLETO.	KM	M - Integral	150 km/dia	150 km/dia
<b>39</b>	ÔNIBUS	CORREGO PARAÍSO NOVO – Paraíso Novo, Boleira, Córrego Clemes (Cantinho do Céu), Valério.	EEEFM ATÍLIO VIVÁCQUA, EEEF VALÉRIO E EMEF VIVA KAIO FREDY DARÉ GRIGOLETO.	KM	M - Integral	132 km/dia	132 km/dia
<b>40</b>	ÔNIBUS	REFORÇO Cº BARRA SECA - Cº JACARANDA, DUAS BARRAS, TIRADENTES. BOLEIRA, VALERIO.	EEEFM ATÍLIO VIVÁCQUA, EEEF VALÉRIO E EMEF VIVA KAIO FREDY DARÉ GRIGOLETO.	KM	M	54 km/dia	54 km/dia
<b>41</b>	MICRO-ÔNIBUS	REFORÇO - Vargem Alegre, Jurama.	EMEF JURAMA	KM	M	65 km/dia	105 km/dia
					V	40 km/dia	

**RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES RELATIVAS AOS ITINERÁRIOS:**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

- Os quantitativos de quilômetros por linha poderão sofrer acréscimo ou diminuição, consoante o disposto no § 1º artigo 65 de lei 8.666/93.

**JAIME JULIÃO VIEIRA**  
Pregoeiro Oficial